

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado: Município de São Miguel do Oeste/SC
Órgãos Interessados:
Secretaria Municipal de Educação

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (PNAE), EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAS E CRECHES) (PNAE), ALUNOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL (AEE/PNAE), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS ALUNOS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA ATLETA NA ESCOLA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento das propostas Das 8h¹ do dia 22 de julho de 2024 até às 8h15 do dia 01 de agosto de 2024, por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Início da Sessão de Disputa de Preços (lances) 01 de agosto de 2024 às 8h30, por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Local Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caso os fornecedores tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio dos telefones (49) 3631-2006 e (49) 3631-2005, com o Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de São Miguel do Oeste/SC.

¹ Para todos os horários mencionados neste Edital, considerar-se-á o Horário Oficial de Brasília.

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Marcílio Dias, nº 1199, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 82.821.174/0001-80, neste ato representado pela **Sra. ELIZETE XAVIER DOS SANTOS, Secretária Municipal Interina de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas**, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (*internet*), pelo do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios (DOM), em Jornal de Grande Circulação Diária, no Portal Transparência do Município de São Miguel do Oeste/SC (saomiguel.sc.gov.br) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.3. As quantidades descritas no Anexo I deste Edital são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante. Portanto, caberá à detentora da ata, entregar o objeto requerido independente dos quantitativos e volumes solicitados.

1.4. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto licitado que atenderem todas as exigências constantes neste Edital, inclusive quanto à documentação, estiverem devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e que preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame.

2.2. Será vedada a participação, em qualquer fase do processo licitatório, dos interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.5. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

2.2.6. Empresas que se encontrarem sob falência, ou em fase de dissolução ou liquidação, conforme Lei nº 11.101/2005.

2.2.7. Empresas declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito do Município de São Miguel do Oeste, nos termos do art. 156, da Lei Federal n. 14.133/2021.

2.2.8. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.9. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.3. O impedimento de que trata o item 2.2.1, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A situação de suspensão e impedimento inclui a verificação junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)² e ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas)³, ambos mantidos pelo Poder Executivo Federal.

2.5. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

2.6. Em cumprimento ao disposto no **art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006**, os itens ou lotes em que o valor orçado seja igual ou inferior a **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** serão destinados à **participação exclusiva** de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.7. Aplica-se a este edital o critério de **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte locais, sediadas no limite geográfico do Município de São Miguel do Oeste/SC, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, concedendo-se o tratamento diferenciado exposto no Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.

2.7.1. Salienta-se que, conforme exposto no art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da referida norma quando não houver um mínimo de **3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local** e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.

² Consulta disponível no endereço eletrônico:

<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

³ Consulta disponível no endereço eletrônico:

<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Serão utilizados, para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes, com plena visibilidade para a Pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – *Internet*.

3.2. A realização do procedimento estará a cargo da Pregoeira e do Portal de Compras Públicas, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

3.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do certame deverão dispor de um **cadastro prévio** junto ao Portal de Compras Públicas.

3.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Miguel do Oeste, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seus Anexos.

3.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

3.5. A licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para cadastrar proposta e/ou dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições da referida proposta/lance, e caso essa proposta/lance seja a classificada, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

3.6. A licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.7. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.8. Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas, da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade da licitante.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente, **por meio do Portal de Compras Públicas**.

4.1.1. As propostas deverão ser cadastradas no Portal de Compras Públicas até a data e hora estabelecidas, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.2. Os documentos de habilitação da licitante melhor classificada serão solicitados para avaliação da Pregoeira e para acesso público somente após o encerramento da sessão pública de lances.

4.1.3. Os documentos de habilitação deverão estar no formato PDF, respeitando, preferencialmente, a ordem estabelecida no Edital.

4.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema. **Após o início da sessão pública do pregão eletrônico não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.**

4.3. A licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitada do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São Miguel do Oeste.

4.4. As propostas econômicas devem compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.5. O licitante deverá apresentar eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro em sede de diligências, no prazo a ser indicado pela Comissão.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A proposta de preços eletrônica deverá ser apresentada com base no **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, exclusivamente mediante o cadastramento no sistema PREGÃO ELETRÔNICO, **das 8h⁴ do dia 22 de julho de 2024 até às 8h15 do dia 01 de agosto de 2024.**

5.1.1. A proposta deverá conter o PREÇO UNITÁRIO e o PREÇO TOTAL **de cada item ofertado**, expresso em reais com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

5.1.2. Os campos “MARCA”, “FABRICANTE” e “DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM” deverão ser preenchidos de acordo com os subitens 5.3.1 a 5.3.3 deste Edital.

5.2. A **proposta de preços final atualizada⁵** deverá ser apresentada no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa. Deverá conter, ainda:

5.2.1. Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o modelo e o fabricante;

5.2.2. Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais;

5.2.3. Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

5.2.4. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 5.2;

⁴ Para todos os horários mencionados neste Edital, considerar-se-á o Horário Oficial de Brasília.

⁵ Conforme Anexo VIII – Modelo de proposta final.

- 5.2.5. Prazo de validade⁶ da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data de sua apresentação;
- 5.2.6. Especificação do prazo de entrega do objeto.
- 5.3. Para inserção de sua proposta inicial, a licitante deverá observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus Anexos.
- 5.3.1. **No campo “MARCA” da proposta eletrônica, deverá ser especificada uma única marca e modelo para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, “própria” ou quaisquer outras, exceto para contratação de serviços.**
- 5.3.2. No campo “FABRICANTE” da proposta eletrônica, deverá ser especificado um único fabricante para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “fabricantes diversos”, ou quaisquer outras.
- 5.3.3. No campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM” da proposta eletrônica, deverão ser incluídas somente informações que complementem a especificação do produto.
- 5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos **benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06**, deverão clicar SIM no campo “Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência”.
- 5.4.1. Aqueles que se enquadrarem no item 5.4, deverão observar o limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.4.2. Caso a empresa assinale a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 5.5. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pela Pregoeira da seguinte forma:
- a) erros de transcrição das quantidades previstas, **mantém-se o preço unitário** e corrige-se a quantidade e o preço total;
 - b) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, **mantém-se o preço unitário e a quantidade**, retificando o preço total;
 - c) erro de adição, **mantém-se as parcelas corretas** e retifica-se a soma.
- 5.6. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.
- 5.7. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.
- 5.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.
- 5.9. O pregoeiro poderá convocar técnicos da (s) área (s) pertinente(s) ao objeto licitado, quando houver necessidade de emitir parecer técnico, para garantir que as propostas apresentadas atendam as especificações mínimas exigidas referentes ao objeto licitado.

⁶ A não indicação do prazo de validade exigido na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

5.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 5.3, a proposta será **desclassificada**.

5.10.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

5.11. Caso a proposta ofertada pela licitante vencedora do certame não atenda às características exigidas neste edital, serão convocadas pela ordem de classificação, tantas licitantes quanto forem necessárias, até que se consiga adjudicar o licitante vencedor.

5.12. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada da Pregoeira.

5.13. A pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

5.14. A licitante poderá promover oferta para **todos os ITENS ou para um ou mais ITENS** individualmente, desde que satisfaça todas as demais exigências do edital.

5.15. Não será aceita oferta de serviços com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Termo de Referência deste Edital.

5.16. A apresentação de proposta, neste certame, implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além do dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

5.17. A fim de garantir a qualidade dos produtos, alguns Itens apresentam indicação de marca, conforme pode ser verificado no **Termo de Referência do Edital na Tabela dos Itens 1.1.** e também no **item 4. "REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO"**. Portanto, **as propostas deverão ser apresentadas considerando apenas a MARCA indicada.**

5.18. O participante que der lance em um item que **não seja das marcas indicadas**, havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar **deverá apresentar amostra do produto ofertado no prazo de 07 (sete) dias,** conforme descrito no **Item 4.** do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

5.19. Ademais para os Itens constantes da **Tabela do Item 4.2 do Termo de Referência**, **sugere-se** que a empresa participe com as **marcas indicadas.**

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante declarada previamente vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação do certame, os quais deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura e julgamento das propostas, da seguinte forma:

a) em original (digitalizado);

b) em cópia autenticada por cartório competente (digitalizado);

c) em cópia autenticada por servidor municipal, mediante a apresentação de originais para confronto⁷ (digitalizado); ou

d) através de publicação em órgão da imprensa oficial.

e) Os documentos devem ser enviados por meio do Portal de Compras Públicas, preferencialmente, em pasta compactada (formato .zip) com arquivos nomeados e numerados de acordo com a relação de itens do Edital.

⁷ Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas que ofereçam condições de análise por parte do servidor municipal. Somente serão autenticados documentos através da apresentação de seus originais ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.1.1. Da Habilitação Jurídica

6.1.1.1. Declaração da proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade (Anexo III);

6.1.1.2. Deverá apresentar, ainda:

a) ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) consolidado ou acompanhado de todas as alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais;

a.1) no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo deve estar acompanhado da ata da assembleia da última eleição dos administradores;

a.2) no caso de sociedades civis e simples, o ato constitutivo deve estar acompanhado de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

6.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.4. Declaração da licitante que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo V);

6.1.1.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar deste certame **usufruindo dos benefícios** concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a documentação disposta nos subitens seguintes, **que ficarão condicionados à comprovação do porte informado no cartão CNPJ da licitante:**

6.1.1.5.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 1 (um ano) da data do registro da proposta.

6.1.1.5.2. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte emitida pela licitante (Anexo II);

6.1.1.5.2.1. As licitantes que se enquadrem no item 6.1.1.5., deverão declarar, se for o caso, a observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.1.1.5.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional deverão comprovar que se enquadram nessa situação, se for o caso.

6.1.1.5.3. A não apresentação dos documentos de que trata o item 6.1.1.5, leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou que não se enquadram nesta categoria jurídica.

6.1.1.5.4. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.1.2. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista⁸

6.1.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica.

⁸ A comprovação de atendimento do disposto nos itens 7.1.2.3. a 7.1.2.8. deverá ser feita na forma da legislação específica.

6.1.2.2. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.1.2.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

6.1.2.4. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente;

6.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente;

6.1.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

6.1.2.7. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.444/2011, disponível no site: www.tst.jus.br/certidao.

6.1.2.8. Prova de regularidade fiscal com o órgão licitador, mediante apresentação de **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais de São Miguel do Oeste**.

6.1.2.8.1. Referida Certidão pode ser retirada através da *Internet*, pelo *site* do município (www.saomiguel.sc.gov.br), no link: “*Serviços – Cidadão – CND Online*”. Caso a empresa não tenha cadastro no município, deverá realizá-lo primeiro, através do link “*Serviços – Cidadão – Cadastro de Pessoas*”. Qualquer dúvida poderá ser sanada através do telefone **(49) 3631-2042**.

6.1.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, entretanto, ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida no edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.

6.1.2.10. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV).

6.1.3. Da Qualificação Econômico-Financeira

6.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.1.4. Da Qualificação Técnica

6.1.4.1. Alvará de localização e funcionamento do domicílio ou sede da licitante com data de validade vigente (de acordo com a legislação municipal própria).

6.1.2.2. Alvará sanitário do domicílio ou sede da licitante com data de validade vigente (de acordo com a legislação municipal própria).

7.2. Da apresentação dos documentos

7.2.1. Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pela Pregoeira, na fase de habilitação.

7.2.2. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem **dispensadas** da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão **apresentar declaração identificando a situação** e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.2.3. **Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.**

7.2.4. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome da empresa licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

7.2.5. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, do qual o termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2.5.1. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

7.2.6. O(a) Pregoeiro(a) e/ou a Equipe de Apoio, poderá, no ato da sessão, verificar o eventual descumprimento das condições de participação das empresas participantes, especialmente, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação.

7.2.6.1. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira, julgará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

7.2.7. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.2.7.1. A substituição referida no item 7.2.7., somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

7.2.7.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.2.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.2.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.2.10. Nos casos em que a licitante deixar de apresentar documento (s) relacionado (s) à proposta ou habilitação, poderá ser aberto prazo para diligências e juntada posterior, conforme previsão do art. 64 da Lei Federal 14.133/2021.

7.2.10.1. O prazo será de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da notificação, podendo ser majorado a depender da complexidade do(s) documento(s).

8. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.1.1. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o **valor unitário do ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.2. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

9.3. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pela Pregoeira através do sistema.

9.4. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, a licitante será informada em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

9.5. A etapa de lances da Sessão Pública será no **modo de disputa Aberto e Fechado**, conforme art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021.

9.5.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 9.5.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem 9.5.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 9.5.3 e 9.5.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 9.5.5.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a etapa de lances e, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, notadamente, para os itens que não sejam exclusivos para ME/EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme segue:

10.1.1. **Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;**

10.1.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no **prazo de 5 (cinco) minutos**, situação em que passará à condição de primeira colocada;

10.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada por meio do sistema não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 10.1.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem anterior.

10.2. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 10.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 10.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 10.1.1, será declarada melhor classificada do item/lote a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

10.5. O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

10.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal n. 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.7. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.8. As regras previstas no item 10.6. e 10.7. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.1. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS

10.1.1. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023, conforme segue:

10.1.2. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte locais⁹ que se encontrem até 10% (dez por cento) superiores à primeira

⁹ Empresas sediadas no Município de São Miguel do Oeste.

classificada, desde que essa também esteja enquadrada como microempresas ou empresas de pequeno porte.

10.1.3. O subitem acima somente será aplicado se houverem no **mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local** no momento da construção do quadro referencial de preços e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

10.1.4. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte local enquadrada no subitem 10.1.2., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

10.1.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 10.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.1.6. O disposto nos subitens 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte local, bem como às empresas que deixarem de comprovar a sede no Município de São Miguel do Oeste.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

11.1.1. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pela Pregoeira.

11.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora a licitante que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.3. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

11.4. Concluída a negociação, a licitante melhor classificada deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, **a proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos de habilitação** no prazo de **até 02 (duas) horas**, contadas da solicitação da Comissão.

11.4.1. A proposta de preços atualizada, os documentos de qualificação técnica e os documentos complementares deverão estar no formato PDF.

11.5. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

11.6. A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.9. A Pregoeira poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

11.10. O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

11.11. Desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico através do **Portal de Compras Públicas** ou do **Protocolo Eletrônico**¹⁰ do Município de São Miguel do Oeste/SC.

12.7.1. Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail.

¹⁰ Através do endereço eletrônico: <https://saomigueldooste.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>:

1º - A empresa deverá fazer o cadastro conforme orientações da plataforma.

2º - Na aba “Assunto”, selecionar “RECURSO DE LICITAÇÃO”. Em seguida, incluir na “DESCRIÇÃO” o resumo do pedido.

3º - Na aba “ANEXAR”, anexar a Petição e o Contrato Social, além da procuração, quando for o caso, e/ou demais documentos que a empresa entender pertinentes.

4º Selecionar “PROTOCOLAR” e confirmar a ação.

12.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal de Compras Públicas e Site do Município de São Miguel do Oeste.

12.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais e aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas ou o Protocolo Eletrônico do Município.

12.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

13.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

13.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico através do **Portal de Compras Públicas** ou do **Protocolo Eletrônico**¹¹ do Município de São Miguel do Oeste, dirigidas à Pregoeira.

13.2.1. Não serão aceitas impugnações/pedido de esclarecimentos encaminhados via e-mail.

13.3. O horário limite para recebimento das impugnações é **às 23h59min** da data especificada no sistema.

13.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

13.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

13.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, a Pregoeira poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

13.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal de Compras Públicas e do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

14.1. Dos Recursos Orçamentários:

14.1.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da municipalidade e constarão na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

14.2. Dos Recursos Financeiros:

¹¹ Através do endereço eletrônico: <https://saomigueldooeste.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>:

1º - A empresa deverá fazer o cadastro conforme orientações da plataforma.

2º - Na aba "Assunto", selecionar "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO". Em seguida, incluir na "DESCRIÇÃO" o resumo do pedido.

3º - Na aba "ANEXAR", anexar a Petição e o Contrato Social, além da procuração, quando for o caso, e/ou demais documentos que a empresa entender pertinentes.

4º Selecionar "PROTOCOLAR" e confirmar a ação.

14.2.1. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e ou de transferências constitucionais e legais.

15. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a contratação, nos termos da Ata de Registro de Preços (Anexo VII) e/ou Minuta do Contrato (Anexo VI)¹².

16.2. O Município convocará a licitante vencedora para firmar **assinatura digital/eletrônica** da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato (quando existente), **que será encaminhado à contratada no e-mail informado na proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis**, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

16.2.1. A Ata de Registro de Preços e/ou Contrato o poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação da (s) licitante(s) vencedora(s).

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o

¹² O Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16.7. O exposto no item 16.6. não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 16.5., alínea “a”.

17. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o **Anexo I, Termo de Referência do Edital**.

17.2. O objeto licitado deverá ser entregue pela licitante pelo valor aprovado no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado.

17.3. O **prazo máximo para a entrega do objeto da licitação será de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento do pedido enviado pelas nutricionistas**.

17.4. O objeto do presente contrato será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

18. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por **1 (um) ou mais fiscais do contrato**, a ser indicado pela **Secretaria requisitante do certame**, especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

18.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

18.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

18.5. A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

18.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou a terceiros.

18.7. A ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos danos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

19.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pela CONTRATADA;

19.1.2. Prestar os serviços ou fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Contrato (quando existente), Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do serviço contratado;

19.1.3. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

19.1.4. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

19.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

19.1.6. Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

19.1.7. **Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito;**

19.1.8. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

19.1.9. Promover, com a presença de representante da CONTRATANTE, a verificação do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços foram prestados adequadamente, conforme previsão contratual;

19.1.10. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato e os fins a que se destina;

19.1.11. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pela CONTRATANTE;

19.1.12. Prestar os serviços objeto deste Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega dos produtos, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;

19.1.13. Efetuar a troca dos produtos entregues ou correção dos serviços prestados, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.

19.1.13.1. A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização.

19.1.14. A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município de São Miguel do Oeste a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado.

19.1.15. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem subrogar direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem o prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE.

19.1.16. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

19.1.17. A contratada deverá respeitar o prazo de garantia mínima do objeto e as condições de manutenção e assistência técnica, conforme estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Teoria Geral dos Contratos.

19.1.18. A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

19.1.19. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a contratada se obriga a dar ciência prévia à municipalidade quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

19.1.20. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

19.1.21. Zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares e pessoas naturais vinculadas à municipalidade, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

19.1.22. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Uma vez homologado o processo ou, conforme o caso, firmada a contratação, o Município se obriga a:

20.1.1. Convocar a licitante vencedora para assinatura do Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento, a contar da notificação.

20.1.2. Realizar, sempre que necessário, a vistoria dos serviços prestados.

20.1.3. Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato.

20.1.4. Realizar o recebimento dos serviços/produtos nas formas e condições desta contratação.

20.1.5. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

20.1.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.

20.1.7. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

20.1.8. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.1.9. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a municipalidade se obriga a dar ciência prévia à contratada quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

20.1.10. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

20.1.11. Zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à contratada, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado **por estimativa nos dias 20 (vinte) e 28 (vinte e oito)**, de acordo com solicitação da Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

21.2. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

21.3. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

21.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: e-nota@saomiguel.sc.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.

21.5. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

21.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo **IPCA** do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, **acrescido de juros de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao mês**, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

22. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

22.1. A concessão de revisão ou recomposição, reajuste, e repactuação dos preços se dará na forma do Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.

22.1.1. Os prazos para resposta ao pedido de repactuação de preços e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro são os estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.

22.2. Os preços apresentados nas propostas serão permanentes e **irreajustáveis em período inferior a 12 (doze) meses**, de acordo com a legislação vigente, podendo ser corrigido pelo **IPCA** após o período citado com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. **O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

23.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

23.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13709/18.

24. DA VIGÊNCIA

24.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

25. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. Quando da inexecução total ou parcial dos serviços contratados, fica assegurado ao Município o direito de rescisão, respeitado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

25.2. A extinção do contrato poderá ser:

- 25.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 25.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 25.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 25.3. A formalização da extinção do contrato deverá observar o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 25.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços se dará conforme o estabelecido no Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 26.2. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 26.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.
- 26.4. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 26.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- 26.6. As licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.
- 26.7. Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica, não apreciada pela Comissão ou decorrentes de fatos supervenientes, só conhecidos após o julgamento.
- 26.7.1. Ocorrendo a desclassificação da licitante vencedora por fatos referidos no subitem anterior deste edital, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 26.8. É vedado à licitante vencedora caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.
- 26.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.
- 26.10. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.
- 26.11. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
- 26.12. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

26.13. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

26.14. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de São Miguel do Oeste/SC, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.15. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Portal da Transparência/Licitações (saomiguel.sc.gov.br).

26.16. É vedada à participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme art. 82, VIII, Lei Federal nº 14.133/2021.

26.17. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

26.18. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

27. DOS ANEXOS

27.1. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Relação dos itens para proposta, Termo de Referência do Edital;
- b) Anexo II – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Declaração que não emprega menores;
- e) Anexo V – Declaração de reserva de cargos;
- f) Anexo VI – Minuta do Contrato;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VIII – Modelo da proposta final.

São Miguel do Oeste – SC, 12 de julho de 2024

ELIZETE XAVIER DOS SANTOS

Secretária Interina de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

OBSERVAÇÃO 01: A fim de garantir a qualidade dos produtos, alguns Itens apresentam indicação de marca, conforme pode ser verificado no **Termo de Referência do Edital na Tabela dos Itens 1.1.** e também no **item 4. “REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO”**. Portanto, **as propostas deverão ser apresentadas considerando apenas a MARCA indicada.**

OBSERVAÇÃO 02: O participante que der lance em um item que **não seja das marcas indicadas**, havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar **deverá apresentar amostra do produto ofertado no prazo de 07 (sete) dias**, conforme descrito no **Item 4.** do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

OBSERVAÇÃO 03: Ademais para os Itens constantes da **Tabela do Item 4.2 do Termo de Referência**, **sugere-se** que a empresa participe com as **marcas indicadas**.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 59/2024 - PE	
	Telefone: (49) 3631-2000	Processo Administrativo: 105/2024 Data do Processo: 12/07/2024

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	3.500,000	PC	AÇÚCAR CRISTAL - 5KG, de origem vegetal, cor branca constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, sólido com cristais bem definidos. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 5kg. SAE - AÇÚCAR CRISTAL - 5KG, de origem vegetal, cor branca constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, sólido com cristais bem definidos. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 5kg. SAE	21,4000	74.900,00
2	3.000,000	UN	AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, semumidade, fermentação e ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Sem resíduos, bolor e cheiro não característico. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500g. SAE - AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, semumidade, fermentação e ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Sem resíduos, bolor e cheiro não característico. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500g. SAE	6,0900	18.270,00
3	5.000,000	PC	ARROZ PARBOILIZADO- 5KG, Parboilizado, longo fino. Tipo 1. De safra corrente. Não apresentar grãos disformes (queimados, pedras, cascas e carunchos). Isento de sujidades, materiais estranhos, mofo e odores estranhos. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 5kg. SAE - ARROZ PARBOILIZADO- 5KG, Parboilizado, longo fino. Tipo 1. De safra corrente. Não apresentar grãos disformes (queimados, pedras, cascas e carunchos). Isento de sujidades, materiais estranhos, mofo e odores estranhos. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 5kg. SAE	32,1400	160.700,00
4	8.000,000	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER GERGELIM- CONTENDO PELO MENOS 350G. - BISCOITO CREAM CRACKER GERGELIM - CONTENDO PELO MENOS 350G, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, sal, açúcar invertido, açúcar, cloreto de	6,3600	50.880,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 59/2024 - PE	
	Telefone: (49) 3631-2000	Processo Administrativo: 105/2024 Data do Processo: 12/07/2024

			potássio, amido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja, pode conter ovos, leite, aveia, castanha-do-Pará, castanha-de-caju, cevada e centeio. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo PELO MENOS 350G.		
5	7.000,000	PCT	BISCOITO DOCE SABOR LEITE- CONTENDO PELO MENOS 350g, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido láctico, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja, pode conter ovos, aveia, avelãs, castanha-do-Pará, castanha-de-caju, cevada e centeio. Contém lactose. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo PELO MENOS 350 g. - BISCOITO DOCE SABOR LEITE-CONTENDO PELO MENOS 350g, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido láctico, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja, pode conter ovos, aveia, avelãs, castanha-do-Pará, castanha-de-caju, cevada e centeio. Contém lactose. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo PELO MENOS 350 g.	7,6600	53.620,00
6	900,000	UN	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO- 200 g. Café solúvel granulado. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Vidro de 200g. SAE - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO- 200 g. Café solúvel granulado. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Vidro de 200g. SAE	19,7700	17.793,00
7	7.000,000	KG	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA- 3 kg, Inspeccionada, congelada, sem osso, apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, bem vedada. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Pacotes em peças inteiras contendo 3kg. - CARNE BOVINA TIPO ALCATRA- 3 kg, Inspeccionada, congelada, sem osso, apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, bem vedada. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Pacotes em peças inteiras contendo 3kg.	44,7100	312.970,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 59/2024 - PE	
	Telefone: (49) 3631-2000	Processo Administrativo: 105/2024 Data do Processo: 12/07/2024

8	2.500,000	KG	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO- 1 kg, de primeira qualidade. Inspeccionada, congelado, sem osso, apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, bem vedada. Pacotes contendo 1kg. SAE - CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO- 1 kg, de primeira qualidade. Inspeccionada, congelado, sem osso, apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, bem vedada. Pacotes contendo 1kg. SAE	27,3100	68.275,00
9	13.000,000	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - Inspeccionada, congelada, sem nervuras, sem apneuroses, sem nervos e tendões, de cor vermelho-vivo. Teor de gordura máximo de 10%. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, bem vedada. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Pacotes contendo 1kg - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - Inspeccionada, congelada, sem nervuras, sem apneuroses, sem nervos e tendões, de cor vermelho-vivo. Teor de gordura máximo de 10%. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, bem vedada. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Pacotes contendo 1kg	35,9400	467.220,00
10	1.500,000	UN	COLORAU- 500 g, Em pó fino homogêneo obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moído, cor, odor e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500g. SAE - COLORAU- 500 g, Em pó fino homogêneo obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moído, cor, odor e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500g. SAE	7,3400	11.010,00
11	5.000,000	UN	CREME DE LEITE - NATA - Pacote de 300g. Creme de leite padronizado 45% de gordura e espessante carragena (INS 407). Não contém glúten. Alérgicos: contém leite. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada. Validade de no mínimo de 45 dias a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Pacotes contendo 300g. (SAE) MARCA: TERRA VIVA - CREME DE LEITE - NATA - Pacote de 300g. Creme de leite padronizado 45% de gordura e espessante carragena (INS 407). Não contém glúten. Alérgicos: contém leite. Com registro no SIF/SIE ou	10,6800	53.400,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 59/2024 - PE	
	Telefone: (49) 3631-2000	Processo Administrativo: 105/2024 Data do Processo: 12/07/2024

			SIM, identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada. Validade de no mínimo de 45 dias a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Pacotes contendo 300g. (SAE) MARCA: TERRA VIVA		
12	3.200,000	UN	FARINHA DE MILHO TIPO FUBÁ FINA- 1 kg, Fubá natural de milho amarelo, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. Apresentar cor, cheiro e sabor próprio. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de sujidades, impurezas, fermentação e ranço, parasitos, sem umidade, fermentação, bolor e ranço. Contém glúten. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 1kg. SAE - FARINHA DE MILHO TIPO FUBÁ FINA- 1 kg, Fubá natural de milho amarelo, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. Apresentar cor, cheiro e sabor próprio. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de sujidades, impurezas, fermentação e ranço, parasitos, sem umidade, fermentação, bolor e ranço. Contém glúten. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 1kg. SAE	6,9700	22.304,00
13	2.000,000	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1- 5 kg, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isentos de matéria terrosa, parasitos, sem umidade, fermentada, ranço, cor escura ou mistura com outras farinhas, em perfeito estado de conservação. Sem resíduos, bolor e cheiro não característico. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 5kg. SAE - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1- 5 kg, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isentos de matéria terrosa, parasitos, sem umidade, fermentada, ranço, cor escura ou mistura com outras farinhas, em perfeito estado de conservação. Sem resíduos, bolor e cheiro não característico. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 5kg. SAE	18,7900	37.580,00
14	6.000,000	UN	FEIJÃO PRETO TIPO 1- 1 kg, Novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de sujidades, pedras, corpos estranhos, carunchos, fungos, parasitas, mofo e sem umidade. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 1kg. SAE - FEIJÃO PRETO TIPO 1- 1 kg, Novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de sujidades, pedras, corpos estranhos, carunchos, fungos, parasitas, mofo e sem umidade. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 1kg. SAE	8,6300	51.780,00
15	200,000	UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO- 500 g, Fermento biológico seco, instantâneo, fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Aspecto de	27,9700	5.594,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 59/2024 - PE	
	Telefone: (49) 3631-2000	Processo Administrativo: 105/2024 Data do Processo: 12/07/2024

			cilindros de tamanhos variáveis, cor variando do branco ao castanho claro, cheiro próprio e sabor próprio. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, a vácuo resistente, bem vedada, contendo 500 g. SAE - FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO- 500 g, Fermento biológico seco, instantâneo, fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Aspecto de cilindros de tamanhos variáveis, cor variando do branco ao castanho claro, cheiro próprio e sabor próprio. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, a vácuo resistente, bem vedada, contendo 500 g. SAE		
16	1.500,000	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ- 250 g, Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pote plástico, contendo 250g. - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ- 250 g, Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pote plástico, contendo 250g.	9,5100	14.265,00
17	1.500,000	KG	FÍGADO BOVINO- 1 kg, de primeira qualidade. Inspeccionado, congelado, apresentar consistência firme, não amolecido, nem pegajoso, cor vermelho brilhante, sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor próprio. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, bem vedada. Pacotes em peças inteiras contendo 1kg. SAE - FÍGADO BOVINO- 1 kg, de primeira qualidade. Inspeccionado, congelado, apresentar consistência firme, não amolecido, nem pegajoso, cor vermelho brilhante, sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor próprio. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, bem vedada. Pacotes em peças inteiras contendo 1kg. SAE	16,1200	24.180,00
18	8.400,000	KG	CARNE FILÉ DE TILÁPIA EM CORTE EM V - Inspeccionado, em corte em V, congelado, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, bem vedada. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Pacotes contendo de 1kg a 2kg. - CARNE FILÉ DE TILÁPIA EM CORTE EM V - Inspeccionado, em corte em V, congelado, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura. Com registro no	57,4200	482.328,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 Telefone: (49) 3631-2000 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 59/2024 - PE	
	Processo Administrativo:	105/2024
	Data do Processo:	12/07/2024

			SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, bem vedada. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Pacotes contendo de 1kg a 2kg.		
19	50.000,000	UN	IOGURTE - Pacotes contendo no mínimo 900 g/ml. Sabores: morango, côco, pêssego, frutas vermelhas. Leite Pasteurizado Semidesnatado e/ou Leite em Pó Reconstituído Semidesnatado, Açúcar e/ou Xarope de Açúcar e/ou Açúcar Líquido, Preparado de Morango (Água, Açúcar Líquido Invertido, Polpa de Morango, Estabilizante: Amido Modificado, Aroma Idêntico ao Natural de Morango, Acidulante: Ácido Cítrico, Conservador: Sorbato de Potássio e Corantes Artificiais: Azorrubina, Vermelho Ponceau Azul Brilhante), Amido Modificado, Fermento Lácteo e Estabilizante Gelatina. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada, sem vazamentos. SAE 2 MARCA AMANHECER - IOGURTE - Pacotes contendo no mínimo 900 g/ml. Sabores: morango, côco, pêssego, frutas vermelhas. Leite Pasteurizado Semidesnatado e/ou Leite em Pó Reconstituído Semidesnatado, Açúcar e/ou Xarope de Açúcar e/ou Açúcar Líquido, Preparado de Morango (Água, Açúcar Líquido Invertido, Polpa de Morango, Estabilizante: Amido Modificado, Aroma Idêntico ao Natural de Morango, Acidulante: Ácido Cítrico, Conservador: Sorbato de Potássio e Corantes Artificiais: Azorrubina, Vermelho Ponceau Azul Brilhante), Amido Modificado, Fermento Lácteo e Estabilizante Gelatina. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada, sem vazamentos. SAE 2 MARCA AMANHECER	8,0600	403.000,00
20	30.000,000	UN	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO C- Pacotes contendo 1 lt. Leite integral pasteurizado de origem animal (vaca), líquido, fluído, homogêneo, cor branca opaca, altamente perecível devendo ser conservado sob refrigeração possuir vida útil limitada por ação microbiana. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 5 dias a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada, sem vazamentos. SAE - LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO C- Pacotes contendo 1 lt. Leite integral pasteurizado de origem animal (vaca), líquido, fluído, homogêneo, cor branca opaca, altamente perecível devendo ser conservado sob refrigeração possuir vida útil limitada por ação microbiana. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 5 dias a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionado em embalagem plástica	5,3500	160.500,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 59/2024 - PE	
	Telefone: (49) 3631-2000	Processo Administrativo: 105/2024 Data do Processo: 12/07/2024

			atóxica, resistente, bem vedada, sem vazamentos. SAE		
21	50.000,000	UN	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA- Caixa contendo 1 lt. Leite integral de origem animal (vaca), líquido, fluido, homogêneo, cor branca opaca, sem adulterações, conter acima de 3,0% de gordura, cor branca interior e sabor característico. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Acondicionado em embalagem Tetra Pack longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa de papelão aluminizada, as bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional. SAE - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA- Caixa contendo 1 lt. Leite integral de origem animal (vaca), líquido, fluido, homogêneo, cor branca opaca, sem adulterações, conter acima de 3,0% de gordura, cor branca interior e sabor característico. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Acondicionado em embalagem Tetra Pack longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa de papelão aluminizada, as bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional. SAE	5,0100	250.500,00
22	2.500,000	UN	LENTILHA TIPO 1- 500 gr. Novo, grãos inteiros, liso. Isenta de sujidades, pedras, corpos estranhos, grãos brotados e descoloridos ou murchos que prejudiquem sua aparência e qualidade, carunchos, fungos, parasitas, mofo e sem umidade. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, com solda reforçada, contendo 500g. SAE1 MARCA VALAR - LENTILHA TIPO 1- 500 gr. Novo, grãos inteiros, liso. Isenta de sujidades, pedras, corpos estranhos, grãos brotados e descoloridos ou murchos que prejudiquem sua aparência e qualidade, carunchos, fungos, parasitas, mofo e sem umidade. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, com solda reforçada, contendo 500g. SAE1 MARCA VALAR	9,1300	22.825,00
23	1.800,000	UN	MACARRÃO CABELO DE ANJO- 500 g. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma. Contém glúten. Alérgicos: contém ovos e derivados de trigo, pode conter aveia, centeio, cevada e soja. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500g. SAE - MACARRÃO CABELO DE ANJO- 500 g. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma. Contém glúten. Alérgicos: contém ovos e derivados de trigo, pode conter aveia, centeio, cevada e soja. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500g. SAE	5,9800	10.764,00
24	1.800,000	UN	MACARRÃO DE LETRINHAS - ALFABETO- 500 g. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma. Contém glúten. Alérgicos: contém ovos e derivados de trigo, pode conter aveia, centeio, cevada e soja. Identificados com rótulo de acordo	5,6300	10.134,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 59/2024 - PE	
	Telefone: (49) 3631-2000	Processo Administrativo: 105/2024 Data do Processo: 12/07/2024

			com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500g. SAE MARCA: ISABELA - MACARRÃO DE LETRINHAS - ALFABETO- 500 g. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma. Contém glúten. Alérgicos: contém ovos e derivados de trigo, pode conter aveia, centeio, cevada e soja. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500g. SAE MARCA: ISABELA		
25	1.200,000	UN	MACARRÃO DE CONCHINHA- 500 g. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), ovos e corante natural de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100i). Contém glúten. Alérgicos: contém ovos e derivados de trigo. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500g. SAE - MACARRÃO DE CONCHINHA- 500 g. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), ovos e corante natural de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100i). Contém glúten. Alérgicos: contém ovos e derivados de trigo. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500g. SAE	5,6300	6.756,00
26	5.000,000	UN	MACARRÃO ESPAGUETE- PELO MENOS 400g. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo, pode conter ovos, soja, aveia, cevada e centeio. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo pelo menos 400g. SAE - MACARRÃO ESPAGUETE- PELO MENOS 400g. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo, pode conter ovos, soja, aveia, cevada e centeio. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo pelo menos 400g. SAE	4,4700	22.350,00
27	6.500,000	UN	MACARRÃO PARAFUSO- CONTENDO PELO MENOS 400 g. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo, pode conter ovos, soja, aveia, cevada e centeio. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo pelo menos 400g. SAE - MACARRÃO PARAFUSO- CONTENDO PELO MENOS 400 g. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo, pode conter ovos, soja, aveia, cevada e centeio. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo pelo menos 400g. SAE	3,9400	25.610,00
28	4.000,000	UN	MANTEIGA EXTRA COM SAL- Pote de 200 g. Produto de	11,9400	47.760,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 59/2024 - PE	
	Processo Administrativo:	105/2024
	Data do Processo:	12/07/2024

			primeira qualidade obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, cor, odor e sabor característico. Inspeccionado pelo SIF/DIPOA. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo de 20 dias a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionada em pote, atóxico, íntegro e intacta. Pote contendo 200g. SAE - MANTEIGA EXTRA COM SAL- Pote de 200 g. Produto de primeira qualidade obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, cor, odor e sabor característico. Inspeccionado pelo SIF/DIPOA. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo de 20 dias a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionada em pote, atóxico, íntegro e intacta. Pote contendo 200g. SAE		
29	8.800,000	UN	ÓLEO DE SOJA- 900 ml. Produto obtido do grão da soja que sofreu processo tecnológico adequado e fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs, sem vazamento e amassados. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Acondicionada em pet de polietileno tereftalato, transparente, atóxico, íntegro, com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, intacta. Embalagem plástica pet contendo 900 ml. SAE - ÓLEO DE SOJA- 900 ml. Produto obtido do grão da soja que sofreu processo tecnológico adequado e fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs, sem vazamento e amassados. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Acondicionada em pet de polietileno tereftalato, transparente, atóxico, íntegro, com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, intacta. Embalagem plástica pet contendo 900 ml. SAE	6,8300	60.104,00
30	10.500,000	DZ	OVOS- Caixa de papelão de 30 dz e bandejas de 2,5 dz. Ovo de galinha fresco, categoria extra, cor vermelha, casca íntegra e limpa, isenta de conspurações por fezes, terra e matérias estranhas. Sem sinais pronunciados de condensação e rachaduras. Inspeccionado pelo SIF/DIPOA. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo de 2 meses a partir da entrega. Embalagens limpas, secas e em bom estado de conservação. Tanto o interior como o exterior, com materiais que ofereçam proteção contra choques e outros riscos de alteração de qualidade e não transmitirem qualquer tipo de odor diferente daquele característico ao produto. Acondicionado em caixa de papelão de 30 dz e bandejas de 2,5 dz. SAE - OVOS- Caixa de papelão de 30 dz e bandejas de 2,5 dz. Ovo de galinha fresco, categoria extra, cor vermelha, casca íntegra e limpa, isenta de conspurações por fezes, terra e matérias estranhas. Sem sinais pronunciados de condensação e rachaduras. Inspeccionado pelo SIF/DIPOA. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo de 2 meses a partir da entrega. Embalagens limpas, secas e em bom estado de conservação. Tanto o interior como o exterior, com materiais que ofereçam proteção contra choques e outros riscos de alteração de qualidade e não transmitirem qualquer tipo de odor diferente daquele característico ao produto. Acondicionado em caixa de papelão de 30 dz e bandejas de 2,5 dz. SAE	10,4100	109.305,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 59/2024 - PE	
	Telefone: (49) 3631-2000	Processo Administrativo: 105/2024 Data do Processo: 12/07/2024

31	18.000,000	UN	PÃO DE HAMBÚRGUER (Mini)- Contendo 200g com 4un. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, sal, fermento biológico, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil lactil lactato de sódio, polisorbato 80, melhoradores de farinha: ácido ascórbico, azodicarbonamida e conservante: propionato de cálcio. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo, pode conter: aveia, centeio, ovos, cevada, leite e soja. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega. Embalagem íntegra, bem vedada, contendo 200g com 4un, sem gergelim. SAE1 (MARCA DIPÃES). - PÃO DE HAMBÚRGUER (Mini)- Contendo 200g com 4un. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, sal, fermento biológico, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil lactil lactato de sódio, polisorbato 80, melhoradores de farinha: ácido ascórbico, azodicarbonamida e conservante: propionato de cálcio. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo, pode conter: aveia, centeio, ovos, cevada, leite e soja. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega. Embalagem íntegra, bem vedada, contendo 200g com 4un, sem gergelim. SAE1 (MARCA DIPÃES).	5,7700	103.860,00
32	10.000,000	UN	PÃO DE FORMA FATIADO LEITE- 430 g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, sal, fermento biológico, leite em pó, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil lactil lactato de sódio, polisorbato 80, melhoradores de farinha: ácido ascórbico, azodicarbonamida, conservante: propionato de cálcio. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo e leite, pode conter aveia, cevada, centeio, ovos e soja. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega. Embalagem íntegra, bem vedada, contendo 430g. SAE - PÃO DE FORMA FATIADO LEITE- 430 g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, sal, fermento biológico, leite em pó, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil lactil lactato de sódio, polisorbato 80, melhoradores de farinha: ácido ascórbico, azodicarbonamida, conservante: propionato de cálcio. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo e leite, pode conter aveia, cevada, centeio, ovos e soja. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega. Embalagem íntegra, bem vedada, contendo 430g. SAE	8,2100	82.100,00
33	10.000,000	UN	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL- 430 g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, farinha de trigo integral, açúcar, farelo de trigo integral, glúten, sal, fermento biológico, farinha de malte torrada, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil lactil lactato de sódio, polisorbato 80, melhoradores de farinha: ácido ascórbico, azodicarbonamida e conservante: propionato de cálcio. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo e de cevada, pode conter aveia, centeio, ovos, soja e leite. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega. Embalagem íntegra, bem vedada, contendo 430g. SAE - PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL- 430 g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, farinha de trigo integral, açúcar, farelo de trigo	6,9100	69.100,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 59/2024 - PE	
	Telefone: (49) 3631-2000	Processo Administrativo: 105/2024 Data do Processo: 12/07/2024

			integral, glúten, sal, fermento biológico, farinha de malte torrada, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil lactil lactato de sódio, polisorbato 80, melhoradores de farinha: ácido ascórbico, azodicarbonamida e conservante: propionato de cálcio. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo e de cevada. pode conter aveia, centeio, ovos, soja e leite. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega. Embalagem íntegra, bem vedada, contendo 430g. SAE		
34	5.000,000	KG	POLPA DE FRUTA- Acondicionado em embalagem externa de 1kg e pacotes internos de 100g. Polpa de fruta natural congelada, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes químicos ou aditivos. Sabores: morango, uva, laranja, acerola, maracujá, manga, abacaxi. Inspeccionado pelo SIF/DIPOV, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada, sem vazamentos. SAE - POLPA DE FRUTA- Acondicionado em embalagem externa de 1kg e pacotes internos de 100g. Polpa de fruta natural congelada, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes químicos ou aditivos. Sabores: morango, uva, laranja, acerola, maracujá, manga, abacaxi. Inspeccionado pelo SIF/DIPOV, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada, sem vazamentos. SAE	27,4000	137.000,00
35	6.000,000	UN	POLVILHO AZEDO- 500 g. Produto amiláceo extraído da mandioca. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Isentos de matéria terrosa, parasitos, detritos animais e vegetais, sem umidade, ranço, cor branca ou mistura com outras farinhas, em perfeito estado de conservação. Sem resíduos, bolor e cheiro não característico. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500 g. SAE - POLVILHO AZEDO- 500 g. Produto amiláceo extraído da mandioca. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Isentos de matéria terrosa, parasitos, detritos animais e vegetais, sem umidade, ranço, cor branca ou mistura com outras farinhas, em perfeito estado de conservação. Sem resíduos, bolor e cheiro não característico. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500 g. SAE	5,5300	33.180,00
36	5.000,000	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA- Peças contendo 2kg ou mais. Fabricado com leite pasteurizado de origem animal, de massa filada, elástica, sabor suave, cor branca à amarelada, uniforme, odor característico, pouco perceptível. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada, não violado no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao	44,6900	223.450,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 59/2024 - PE	
	Telefone: (49) 3631-2000	Processo Administrativo: 105/2024 Data do Processo: 12/07/2024

			conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, peças contendo 2kg ou mais. SAE1 MARCA TERRA VIVA - QUEIJO TIPO MUSSARELA- Peças contendo 2kg ou mais. Fabricado com leite pasteurizado de origem animal, de massa filada, elástica, sabor suave, cor branca à amarelada, uniforme, odor característico, pouco perceptível. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada, não violado no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, peças contendo 2kg ou mais. SAE1 MARCA TERRA VIVA		
37	1.500,000	UN	SAGU- 500 g. Produto extraído da mandioca em formato de pérola. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, cor branca. Isentos de matéria terrosa, parasitos, umidade, mofo, odores estranhos. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500g. SAE - SAGU- 500 g. Produto extraído da mandioca em formato de pérola. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, cor branca. Isentos de matéria terrosa, parasitos, umidade, mofo, odores estranhos. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500g. SAE	7,1000	10.650,00
38	3.500,000	UN	SAL REFINADO IODADO- 1 kg . Refinado, iodado, cor branca. Isentos de sujidades, umidade, misturas inadequadas ao produto. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 1kg. SAE - SAL REFINADO IODADO- 1 kg . Refinado, iodado, cor branca. Isentos de sujidades, umidade, misturas inadequadas ao produto. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 1kg. SAE	2,2200	7.770,00
39	2.500,000	UN	VINAGRE DE MAÇÃ- 750 ml. Fermentado acético de maçã hidratado, conservante INS 224, acidez 4,2%. Não contém glúten. Inspeccionado pelo MAPA, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 03 meses a partir da entrega. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada, sem vazamentos. Envasado em frasco de 750ml. SAE - VINAGRE DE MAÇÃ- 750 ml. Fermentado acético de maçã hidratado, conservante INS 224, acidez 4,2%. Não contém glúten. Inspeccionado pelo MAPA, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 03 meses a partir da entrega. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada, sem vazamentos. Envasado em frasco de 750ml. SAE	4,9600	12.400,00
40	5.500,000	UN	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL- 1,5 lt. Suco de uva tinto integral natural concentrado, sem adição de açúcares, não alcoólico. Inspeccionado pelo MAPA, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 12 meses a	16,6200	91.410,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 59/2024 - PE	
	Telefone: (49) 3631-2000	Processo Administrativo: 105/2024 Data do Processo: 12/07/2024

			partir da entrega. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada, sem vazamentos. Envasado em garrafas de vidro de 1,5 lt. SAE - SUÇO DE UVA TINTO INTEGRAL- 1,5 lt. Suço de uva tinto integral natural concentrado, sem adição de açúcares, não alcoólico. Inspeccionado pelo MAPA, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada, sem vazamentos. Envasado em garrafas de vidro de 1,5 lt. SAE		
41	5.000,000	KG	CHOCOLATE EM PÓ COM AÇÚCAR MASCAVO- 1 kg. Cacau em pó, açúcar mascavo. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 1kg cada. SAE. - CHOCOLATE EM PÓ COM AÇÚCAR MASCAVO- 1 kg. Cacau em pó, açúcar mascavo. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 1kg cada. SAE.	34,0200	170.100,00
42	1.500,000	PC	AVEIA EM FLOCOS, embalagem de 500g. - AVEIA EM FLOCOS, embalagem de 500g.	9,5500	14.325,00
43	1.200,000	PC	CACAU EM PÓ ALCALINO. Ingredientes: 100% cacau em pó alcalino, não contém glúten, embalagem de 500g. - CACAU EM PÓ ALCALINO. Ingredientes: 100% cacau em pó alcalino, não contém glúten, embalagem de 500g.	39,1100	46.932,00
44	2.000,000	PC	COCO RALADO ADOÇADO, embalagem de 100g. - COCO RALADO ADOÇADO, embalagem de 100g.	5,6400	11.280,00
45	2.500,000	PC	ERVILHA CONGELADA, embalagem de 300g. - ERVILHA CONGELADA, embalagem de 300g.	6,9300	17.325,00
46	3.000,000	PC	MILHO VERDE CONGELADO, embalagem de 300g. - MILHO VERDE CONGELADO, embalagem de 300g.	8,7600	26.280,00
47	2.500,000	UND	MASSA PARA LASANHA. Seca. Embalagem de 500g. - MASSA PARA LASANHA. Seca. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais (urucum e cúrcuma), embalagem de 500g.	9,5400	23.850,00
48	2.000,000	PC	UVA PASSA ESCURA, sem semente, embalagem de 100g. - UVA PASSA ESCURA, sem semente, embalagem de 100g.	5,3900	10.780,00
49	1.000,000	FR	CANELA EM PÓ, pura, embalagem de 30g - CANELA EM PÓ, pura, embalagem de 30g	6,4200	6.420,00
50	1.000,000	PC	ORÉGANO, puro seco, embalagem de 100g. - ORÉGANO, puro seco, embalagem de 100g.	11,0000	11.000,00
51	1.000,000	PC	LOURO DESIDRATADO EM FOLHAS, embalagem de no mínimo 04g. - LOURO DESIDRATADO EM FOLHAS, embalagem de no mínimo 04g.	3,1500	3.150,00
52	11.000,000	UN	ABACAXI IN NATURA - De primeira qualidade. Fruto fresco de tamanho médio. Firme, íntegro, atingido grau máximo no tamanho e maturação, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, rachaduras e perfurações. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. (SAE) - ABACAXI IN NATURA - De primeira qualidade. Fruto fresco de tamanho médio. Firme, íntegro, atingido grau máximo no tamanho e maturação, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, rachaduras e perfurações. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. (SAE)	9,2100	101.310,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 59/2024 - PE	
	Telefone: (49) 3631-2000	Processo Administrativo: 105/2024 Data do Processo: 12/07/2024

53	2.000,000	UN	ALFACE LISA OU CRESPA IN NATURA - De primeira qualidade. Em pé, fresco, firme, de tamanho médio, aroma e coloração própria, atingido grau máximo no tamanho e maturação, não murcha, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, larvas e doenças. Embalagem plástica atóxica, resistente, compatível, não reciclável com 5 unidades.(SAE) - ALFACE LISA OU CRESPA IN NATURA - De primeira qualidade. Em pé, fresco, firme, de tamanho médio, aroma e coloração própria, atingido grau máximo no tamanho e maturação, não murcha, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, larvas e doenças. Embalagem plástica atóxica, resistente, compatível, não reciclável com 5 unidades.(SAE)	4,3100	8.620,00
54	3.000,000	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA IN NATURA - De primeira qualidade. Fresca, de tamanho médio. Firme, íntegra, atingido grau máximo no tamanho e maturação, coloração uniforme, sem danos químicos, biológicos ou mecânicos, não murchas, isento de sujidades, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. (SAE) - ABOBRINHA BRASILEIRA IN NATURA - De primeira qualidade. Fresca, de tamanho médio. Firme, íntegra, atingido grau máximo no tamanho e maturação, coloração uniforme, sem danos químicos, biológicos ou mecânicos, não murchas, isento de sujidades, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. (SAE)	6,0300	18.090,00
55	450,000	KG	ALHO ROXO IN NATURA - De primeira qualidade. De Tamanho Médio ou Grande. Apresentar bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, bem desenvolvido e sadio. Isento de parasitas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Acondicionado de forma a evitar danos físicos (SAE) - ALHO ROXO IN NATURA - De primeira qualidade. De Tamanho Médio ou Grande. Apresentar bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, bem desenvolvido e sadio. Isento de parasitas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Acondicionado de forma a evitar danos físicos (SAE)	30,2600	13.617,00
56	20.000,000	KG	BATATA MONALIZA ESPECIAL IN NATURA - De primeira qualidade. Lavada, fresca de tamanho uniforme (de porte médio a graúdas), atingido grau máximo no tamanho e maturação, aroma e coloração uniforme. Firme, lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, rachaduras, cortes, perfurações e partes pútridas. Acondicionados de forma a evitar danos físicos. (SAE) - BATATA MONALIZA ESPECIAL IN NATURA - De primeira qualidade. Lavada, fresca de tamanho uniforme (de porte médio a graúdas), atingido grau máximo no tamanho e maturação, aroma e coloração uniforme. Firme, lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, rachaduras, cortes, perfurações e partes pútridas. Acondicionados de forma a evitar danos físicos. (SAE)	11,6400	232.800,00
57	7.000,000	KG	BETERRABA IN NATURA - De primeira qualidade. Fresca de tamanho uniforme (de porte médio a graúdas), atingido grau máximo no tamanho e maturação, coloração própria, não murchas. Firme, lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, rachaduras, cortes,	7,6000	53.200,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 59/2024 - PE	
	Telefone: (49) 3631-2000	Processo Administrativo: 105/2024 Data do Processo: 12/07/2024

			perfurações. Acondicionada de forma a evitar danos físicos. (SAE) - BETERRABA IN NATURA - De primeira qualidade. Fresca de tamanho uniforme (de porte médio a graúdas), atingido grau máximo no tamanho e maturação, coloração própria, não murchas. Firme, lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, rachaduras, cortes, perfurações. Acondicionada de forma a evitar danos físicos. (SAE)		
58	4.000,000	UN	BRÓCOLIS IN NATURA - De primeira qualidade. De cabeça fechada, fresco, saudável, atingido grau máximo no tamanho e maturação, coloração própria, sem danos químicos, físicos e biológicos, sem partes amareladas, sem manchas de apodrecimentos, isento de sujidades, parasitas, pulgões e larvas. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. (SAE) - BRÓCOLIS IN NATURA - De primeira qualidade. De cabeça fechada, fresco, saudável, atingido grau máximo no tamanho e maturação, coloração própria, sem danos químicos, físicos e biológicos, sem partes amareladas, sem manchas de apodrecimentos, isento de sujidades, parasitas, pulgões e larvas. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. (SAE)	8,9200	35.680,00
59	2.500,000	KG	CAQUI IN NATURA - De primeira qualidade. Fresco, firme com médio grau de maturação (sem amadurecimento excessivo ou verdes para consumo), de tamanho médio, coloração própria, superfície lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, rachaduras e partes esmagada. Acondicionados de forma a evitar danos físicos. (SAE) - CAQUI IN NATURA - De primeira qualidade. Fresco, firme com médio grau de maturação (sem amadurecimento excessivo ou verdes para consumo), de tamanho médio, coloração própria, superfície lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, rachaduras e partes esmagada. Acondicionados de forma a evitar danos físicos. (SAE)	9,9700	24.925,00
60	9.000,000	KG	CEBOLA IN NATURA - De primeira qualidade. De cabeça, fresca, firme, de tamanho médio, atingido grau máximo no tamanho e maturação, casca íntegra, sã, coloração própria, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, fungos, rachaduras, cortes, perfurações e partes pútridas. Acondicionada de forma a evitar danos físicos. (SAE) - CEBOLA IN NATURA - De primeira qualidade. De cabeça, fresca, firme, de tamanho médio, atingido grau máximo no tamanho e maturação, casca íntegra, sã, coloração própria, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, fungos, rachaduras, cortes, perfurações e partes pútridas. Acondicionada de forma a evitar danos físicos. (SAE)	8,2200	73.980,00
61	7.000,000	KG	CENOURA IN NATURA - De primeira qualidade. Lavada, sem folhas, fresca, de tamanho médio, em perfeitas condições de conservação e maturação, coloração própria, não murchas. Firme, lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, rachaduras, cortes, perfurações e partes pútridas. Acondicionada de forma a evitar danos físicos. (SAE) - CENOURA IN NATURA - De primeira qualidade. Lavada, sem folhas, fresca, de tamanho médio, em perfeitas condições de conservação e maturação, coloração própria, não murchas. Firme, lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, rachaduras, cortes, perfurações e partes pútridas. Acondicionada de forma a evitar danos físicos. (SAE)	8,5500	59.850,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 59/2024 - PE	
	Telefone: (49) 3631-2000	Processo Administrativo: 105/2024 Data do Processo: 12/07/2024

62	4.000,000	UN	COUVE-FLOR IN NATURA - De primeira qualidade. De cabeça fechada, fresco, saudável, atingido grau máximo no tamanho e maturação, coloração própria, sem danos químicos, físicos e biológicos, sem partes amareladas e pútridas, isento de sujidades, parasitas, pulgões e larvas. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. (SAE) - COUVE-FLOR IN NATURA - De primeira qualidade. De cabeça fechada, fresco, saudável, atingido grau máximo no tamanho e maturação, coloração própria, sem danos químicos, físicos e biológicos, sem partes amareladas e pútridas, isento de sujidades, parasitas, pulgões e larvas. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. (SAE)	9,1900	36.760,00
63	5.500,000	KG	KIWI IN NATURA - De primeira qualidade. Selecionado. Fresco, sadio, firme com médio grau de maturação com a polpa firme e intacta, de tamanho médio, sem manchas, coloração própria, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, partes amolecidas ou pútridas. Acondicionado em caixa de papelão carteladas, em bandejas ou de forma a evitar danos físicos. (SAE) - KIWI IN NATURA - De primeira qualidade. Selecionado. Fresco, sadio, firme com médio grau de maturação com a polpa firme e intacta, de tamanho médio, sem manchas, coloração própria, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, partes amolecidas ou pútridas. Acondicionado em caixa de papelão carteladas, em bandejas ou de forma a evitar danos físicos. (SAE)	25,5900	140.745,00
64	30.000,000	KG	MAÇÃ GALA OU FUGI IN NATURA - De primeira qualidade. Categoria I. Selecionada, classe de 70 à 110mm. Fresca, sadia, firme com médio grau de maturação, não batidas e amassadas, coloração própria, superfície lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, rachaduras e partes pútridas. Acondicionado em caixa de papelão carteladas de 18 kg. (SAE) - MAÇÃ GALA OU FUGI IN NATURA - De primeira qualidade. Categoria I. Selecionada, classe de 70 à 110mm. Fresca, sadia, firme com médio grau de maturação, não batidas e amassadas, coloração própria, superfície lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, rachaduras e partes pútridas. Acondicionado em caixa de papelão carteladas de 18 kg. (SAE)	11,0400	331.200,00
65	12.000,000	KG	MAMÃO IN NATURA - De primeira qualidade. Fresco, firme com médio grau de maturação com a polpa firme e intacta (sem amadurecimento excessivo ou verdes para consumo), de tamanho médio, coloração própria, superfície lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e partes esmagada ou pútridas. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. (SAE) - MAMÃO IN NATURA - De primeira qualidade. Fresco, firme com médio grau de maturação com a polpa firme e intacta (sem amadurecimento excessivo ou verdes para consumo), de tamanho médio, coloração própria, superfície lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e partes esmagada ou pútridas. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. (SAE)	10,4000	124.800,00
66	12.000,000	KG	MANGA IN NATURA - De primeira qualidade. Fresca, firme com médio grau de maturação com a polpa firme e intacta	9,7100	116.520,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 59/2024 - PE	
	Telefone: (49) 3631-2000	Processo Administrativo: 105/2024 Data do Processo: 12/07/2024

			(sem amadurecimento excessivo ou verdes para consumo), de tamanho médio, sem pontos escuros, coloração amarelo avermelhada, superfície lisa, não murchas, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e partes amolecidas ou pútridas. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. (SAE) - MANGA IN NATURA - De primeira qualidade. Fresca, firme com médio grau de maturação com a polpa firme e intacta (sem amadurecimento excessivo ou verdes para consumo), de tamanho médio, sem pontos escuros, coloração amarelo avermelhada, superfície lisa, não murchas, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e partes amolecidas ou pútridas. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. (SAE)		
67	30.000,000	KG	MELANCIA IN NATURA - De primeira qualidade. Fresca, firme, de tamanho médio à grande, coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação, superfície lisa, não murcha, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, rachaduras, cortes, perfurações. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. (SAE) - MELANCIA IN NATURA - De primeira qualidade. Fresca, firme, de tamanho médio à grande, coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação, superfície lisa, não murcha, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, rachaduras, cortes, perfurações. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. (SAE)	3,9400	118.200,00
68	4.500,000	KG	MELÃO IN NATURA - De primeira qualidade. Fresco, firme, atingido grau máximo no tamanho e maturação, de tamanho médio, coloração própria, superfície lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e partes esmagada ou pútridas. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. (SAE) - MELÃO IN NATURA - De primeira qualidade. Fresco, firme, atingido grau máximo no tamanho e maturação, de tamanho médio, coloração própria, superfície lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e partes esmagada ou pútridas. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. (SAE)	8,0600	36.270,00
69	1.500,000	KG	MILHO VERDE IN NATURA - De primeira qualidade. Em espiga, sem palha e cabelinhos marrons, limpa. Fresco, com grãos inteiros bem desenvolvidos, macios e leitosos, de tamanho médio a grande. Firme, íntegro, atingido grau máximo no tamanho e maturação, aroma e coloração amarelo claro, sem danos químicos, biológicos ou mecânicos, não murchos, isento de sujidades, parasitas, larvas e partes pútridas. Embalagem plástica atóxica, resistente, compatível, não reciclável com 5 espigas de aproximadamente 1 kg. (SAE) - MILHO VERDE IN NATURA - De primeira qualidade. Em espiga, sem palha e cabelinhos marrons, limpa. Fresco, com grãos inteiros bem desenvolvidos, macios e leitosos, de tamanho médio a grande. Firme, íntegro, atingido grau máximo no tamanho e maturação, aroma e coloração amarelo claro, sem danos químicos, biológicos ou mecânicos, não murchos, isento de sujidades, parasitas, larvas e partes pútridas. Embalagem plástica atóxica, resistente, compatível, não reciclável com 5 espigas de aproximadamente 1 kg. (SAE)	9,0200	13.530,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 59/2024 - PE	
	Telefone: (49) 3631-2000	Processo Administrativo: 105/2024 Data do Processo: 12/07/2024

70	4.000,000	KG	MORANGA CABOTIÁ IN NATURA - De primeira qualidade. Fresca, de tamanho médio. Firme, íntegra, atingido grau máximo no tamanho e maturação, coloração uniforme, sem danos químicos, biológicos ou mecânicos, não murchas, isento de sujidades, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. (SAE) - MORANGA CABOTIÁ IN NATURA - De primeira qualidade. Fresca, de tamanho médio. Firme, íntegra, atingido grau máximo no tamanho e maturação, coloração uniforme, sem danos químicos, biológicos ou mecânicos, não murchas, isento de sujidades, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. (SAE)	6,0200	24.080,00
71	4.400,000	KG	MANDIOCA IN NATURA - De primeira qualidade. Descascada e congelada. Limpa, fresca de tamanho uniforme (de porte médio a graúdas), atingido grau máximo no tamanho e maturação, coloração própria, não murchas. Firme, lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, rachaduras, cortes, perfurações. Embalagem plástica atóxica, resistente, compatível, não reciclável com 1kg. (SAE) - MANDIOCA IN NATURA - De primeira qualidade. Descascada e congelada. Limpa, fresca de tamanho uniforme (de porte médio a graúdas), atingido grau máximo no tamanho e maturação, coloração própria, não murchas. Firme, lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, rachaduras, cortes, perfurações. Embalagem plástica atóxica, resistente, compatível, não reciclável com 1kg. (SAE)	9,3100	40.964,00
72	7.200,000	KG	PERA IMPORTADA IN NATURA - De primeira qualidade. Seleccionada. Fresca, sadia, firme com médio grau de maturação com a polpa firme e intacta, de tamanho médio, não batidas e amassadas, sem pontos escuros, coloração própria, superfície lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, rachaduras e partes amolecidas ou pútridas. Acondicionado em caixa de papelão carteladas. (SAE) - PERA IMPORTADA IN NATURA - De primeira qualidade. Seleccionada. Fresca, sadia, firme com médio grau de maturação com a polpa firme e intacta, de tamanho médio, não batidas e amassadas, sem pontos escuros, coloração própria, superfície lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, rachaduras e partes amolecidas ou pútridas. Acondicionado em caixa de papelão carteladas. (SAE)	10,8800	78.336,00
73	7.200,000	KG	PERA NACIONAL IN NATURA - De primeira qualidade. Fresca, sadia, firme com médio grau de maturação com a polpa firme e intacta, de tamanho médio, não batidas e amassadas, sem pontos escuros, coloração própria, superfície lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, rachaduras e partes amolecidas ou pútridas. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. - PERA NACIONAL IN NATURA - De primeira qualidade. Fresca, sadia, firme com médio grau de maturação com a polpa firme e intacta, de tamanho médio, não batidas e amassadas, sem pontos escuros, coloração própria, superfície lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, rachaduras e partes amolecidas ou pútridas. Acondicionado de forma a evitar danos físicos.	8,0300	57.816,00
74	9.000,000	KG	REPOLHO IN NATURA - De primeira qualidade. De	7,1600	64.440,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 59/2024 - PE	
	Telefone: (49) 3631-2000	Processo Administrativo: 105/2024 Data do Processo: 12/07/2024

			cabeça, fresco, firme, de tamanho médio, aroma e coloração própria, atingido grau máximo no tamanho e maturação, não murcho, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. (SAE) - REPOLHO IN NATURA - De primeira qualidade. De cabeça, fresco, firme, de tamanho médio, aroma e coloração própria, atingido grau máximo no tamanho e maturação, não murcho, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. (SAE)		
75	1.500,000	MÇO	TEMPERO VERDE IN NATURA - De primeira qualidade. Salsa e Cebolinha verde. Folhas verdes, fresca, apresentando folhas limpas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, firme, aroma e coloração própria, atingido grau máximo no tamanho e maturação, não murcha, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, larvas e doenças. Acondicionado em maços de 200g, levemente amarrado para não danificar as folhas. (SAE) - TEMPERO VERDE IN NATURA - De primeira qualidade. Salsa e Cebolinha verde. Folhas verdes, fresca, apresentando folhas limpas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, firme, aroma e coloração própria, atingido grau máximo no tamanho e maturação, não murcha, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, larvas e doenças. Acondicionado em maços de 200g, levemente amarrado para não danificar as folhas. (SAE)	4,7000	7.050,00
76	15.000,000	KG	TOMATE IN NATURA - De primeira qualidade. Fresco, firme com médio grau de maturação (sem amadurecimento excessivo ou verdes para consumo), de tamanho médio, coloração própria, superfície lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, rachaduras e partes esmagada. Acondicionados de forma a evitar danos físicos. (SAE) - TOMATE IN NATURA - De primeira qualidade. Fresco, firme com médio grau de maturação (sem amadurecimento excessivo ou verdes para consumo), de tamanho médio, coloração própria, superfície lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, rachaduras e partes esmagada. Acondicionados de forma a evitar danos físicos. (SAE)	8,6100	129.150,00
77	4.500,000	KG	UVA IN NATURA - De primeira qualidade. Fresca, com grãos inteiros bem desenvolvidos e macios, atingido grau máximo no tamanho e maturação, aroma e coloração própria, superfície lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, partes esmagadas e pútridas. Acondicionado em caixa plástica de forma a evitar danos físicos. (SAE) - UVA IN NATURA - De primeira qualidade. Fresca, com grãos inteiros bem desenvolvidos e macios, atingido grau máximo no tamanho e maturação, aroma e coloração própria, superfície lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, partes esmagadas e pútridas. Acondicionado em caixa plástica de forma a evitar danos físicos. (SAE)	14,1200	63.540,00
78	50.000,000	KG	BANANA IN NATURA - De primeira qualidade. Fresca, firme, de tamanho e coloração uniforme, com médio grau de maturação (sem amadurecimento excessivo ou verdes para consumo). Sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, rachaduras, cortes,	3,9800	199.000,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 59/2024 - PE	
	Processo Administrativo:	105/2024
	Data do Processo:	12/07/2024

			perfurações e partes pútridas. Acondicionado em caixa com 20 a 21 kg. (SAE1) - BANANA IN NATURA - De primeira qualidade. Fresca, firme, de tamanho e coloração uniforme, com médio grau de maturação (sem amadurecimento excessivo ou verdes para consumo). Sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, rachaduras, cortes, perfurações e partes pútridas. Acondicionado em caixa com 20 a 21 kg. (SAE1)		
79	12.000,000	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA NÃO TEMPERADA - Pacotes contendo 2 ou 3 unidades. De primeira qualidade. Inspeccionada, congelada, não temperada, sem a porção dorsal, apresentar consistência e cor característicos do produto e carne tenra. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento). Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, bem vedada. Acondicionados de forma a evitar danos físicos. (SAE) - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA NÃO TEMPERADA - Pacotes contendo 2 ou 3 unidades. De primeira qualidade. Inspeccionada, congelada, não temperada, sem a porção dorsal, apresentar consistência e cor característicos do produto e carne tenra. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento). Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, bem vedada. Acondicionados de forma a evitar danos físicos. (SAE)	10,9200	131.040,00
80	12.000,000	KG	PEITO DE FRANGO- Pacotes contendo 1un. De primeira qualidade. Inspeccionada, congelada, não temperada, apresentar consistência e cor característicos do produto e carne tenra. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento). Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. A embalagem do produto deve ser plástica atóxica, resistente, transparente, bem vedada e deverão ser acondicionados de forma a evitar danos físicos. (SAE) - PEITO DE FRANGO- Pacotes contendo 1un. De primeira qualidade. Inspeccionada, congelada, não temperada, apresentar consistência e cor característicos do produto e carne tenra. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento). Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. A embalagem do produto deve ser plástica atóxica, resistente, transparente, bem vedada e deverão ser acondicionados de forma a evitar danos físicos. (SAE)	17,5300	210.360,00
81	1.100,000	KG	BISCOITO CASEIRO SABOR MANTEIGA- Bandejas de 500 g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, manteiga, amido de milho, ovos, fermento químico, sal amoníaco e raspas de laranja. Identificados	23,1400	25.454,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 59/2024 - PE	
	Telefone: (49) 3631-2000	Processo Administrativo: 105/2024 Data do Processo: 12/07/2024

			com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo dois meses a partir da entrega. Bandejas íntegras, bem vedadas, contendo 500 g cada. SAE2 (MARCAS NONO FELICE E CANTO DO PÃO) - BISCOITO CASEIRO SABOR MANTEIGA- Bandejas de 500 g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, manteiga, amido de milho, ovos, fermento químico, sal amoníaco e raspas de laranja. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo dois meses a partir da entrega. Bandejas íntegras, bem vedadas, contendo 500 g cada. SAE2 (MARCAS NONO FELICE E CANTO DO PÃO)		
82	1.100,000	KG	BISCOITO CASEIRO SABOR NATA - Bandejas de 500 g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite integral, ovo, sal amoníaco, essência de baunilha, nata e açúcar. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo dois meses a partir da entrega. Bandejas íntegras, bem vedadas, contendo 500g cada. SAE2 (MARCAS NONO FELICE E CANTO DO PÃO) - BISCOITO CASEIRO SABOR NATA - Bandejas de 500 g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite integral, ovo, sal amoníaco, essência de baunilha, nata e açúcar. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo dois meses a partir da entrega. Bandejas íntegras, bem vedadas, contendo 500g cada. SAE2 (MARCAS NONO FELICE E CANTO DO PÃO)	26,1000	28.710,00
83	5.500,000	UN	PÃO CASEIRO SOVADO- com 450 a 500 g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, banha, açúcar, água, fermento biológico seco, sal. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 7 dias a partir da entrega. Embalagem íntegra, bem vedada, contendo de 450 a 500g. SAE 2 - MARCAS NONO FELICE E CANTO DO PÃO - PÃO CASEIRO SOVADO- com 450 a 500 g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, banha, açúcar, água, fermento biológico seco, sal. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 7 dias a partir da entrega. Embalagem íntegra, bem vedada, contendo de 450 a 500g. SAE 2 - MARCAS NONO FELICE E CANTO DO PÃO	8,9700	49.335,00
84	5.500,000	UN	PÃO CASEIRO INTEGRAL- Com 450 a 500 g. Farinha de trigo integral, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, linhaça, açúcar mascavo, fermento biológico, óleo de soja, sal. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 7 dias a partir da entrega. Embalagem íntegra, bem vedada, contendo de 450 a 500g. SAE2 -MARCAS NONO FELICE E CANTO DO PÃO - PÃO CASEIRO INTEGRAL- Com 450 a 500 g. Farinha de trigo integral, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, linhaça, açúcar mascavo, fermento biológico, óleo de soja, sal. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 7 dias a partir da entrega. Embalagem íntegra, bem vedada, contendo de 450 a 500g. SAE2 -MARCAS NONO FELICE E CANTO DO PÃO	9,1800	50.490,00
85	1.000,000	PC	BISCOITO INTEGRAL DE BATATA DOCE - Amido de milho, açúcar demerara, óleo vegetal de coco, água, batata doce, farinha integral, fécula de mandioca, fibra, bicarbonato de amônia e fermento químico. Contém glúten. Alérgicos: pode conter derivados de trigo, amendoim, ovos e leite. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo de	14,1800	14.180,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 Telefone: (49) 3631-2000 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 59/2024 - PE	
	Processo Administrativo: 105/2024 Data do Processo: 12/07/2024	

			300g. - BISCOITO INTEGRAL DE BATATA DOCE - Amido de milho, açúcar demerara, óleo vegetal de coco, água, batata doce, farinha integral, fécula de mandioca, fibra, bicarbonato de amônia e fermento químico. Contém glúten. Alérgicos: pode conter derivados de trigo, amendoim, ovos e leite. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes integros, bem vedados, contendo de 300g.		
86	2.000,000	UN	BISCOITO POLVILHO DE BATATA DOCE - Polvilho azedo, batata doce, água, gordura vegetal de palma, fibras e sal do himalaia. Sem adição de corantes, sem adição de açúcares e sem adição de conservantes, Não contém Glúten. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes integros, bem vedados, contendo de 250g. - BISCOITO POLVILHO DE BATATA DOCE - Polvilho azedo, batata doce, água, gordura vegetal de palma, fibras e sal do himalaia. Sem adição de corantes, sem adição de açúcares e sem adição de conservantes, Não contém Glúten. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes integros, bem vedados, contendo de 250g.	20,5300	41.060,00
87	700,000	UN	GELEIA DE FRUTA - SEM AÇÚCAR - 700 G - GELEIA DE FRUTA - SEM AÇÚCAR - 700 G - Sem adição de açúcares, sem aditivos químicos ou adoçantes. Com identificação do produto no rótulo, ingredientes, informações nutricionais, marca e fabricante, lote e data fabricação e validade conforme legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Sabores: uva, banana com cacau, frutas vermelhas. Embalagem de vidro contendo 700g. (SAE)	47,1900	33.033,00
88	1.000,000	UN	DOCE DE FRUTA CREMOSO - EMB. 900 G - DOCE DE FRUTA CREMOSO - EMB. 900 G - Com identificação do produto no rótulo, ingredientes, informações nutricionais, marca e fabricante, lote e data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Não deve conter glúten. Sabores: uva, aboborá com coco, figo, morango. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Embalagem de plástico contendo 900g. (SAE)	15,9300	15.930,00
89	1.900,000	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - EMB. 200G - Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pote plástico, contendo 200g. - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - EMB. 200G - Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pote plástico, contendo 200g.	7,0900	13.471,00
90	3.800,000	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - EMB. 100G - Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pote plástico, contendo 100g. - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - EMB. 100G - Amido de milho ou fécula	3,7700	14.326,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 59/2024 - PE	
	Telefone: (49) 3631-2000	Processo Administrativo: 105/2024 Data do Processo: 12/07/2024

			de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pote plástico, contendo 100g.		
91	4.000,000	UN	SEQUILHOS SABOR TRADICIONAL - SEQUILHOS SABOR TRADICIONAL - Amido de milho, açúcar refinado, gordura de palma, ovos, fermento químico (bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico) e sal. Contém aromatizante artificial. Não contém glúten e lactose. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo dois meses a partir da entrega. Embalagem em sacos de polietileno atóxico, íntegro, bem vedado, contendo 250g.	9,7600	39.040,00
92	2.000,000	UN	SEQUILHOS MAIS 0 AÇÚCAR - SEQUILHOS MAIS 0 AÇÚCAR - Amido de milho (Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), amido de mandioca, gordura vegetal de palma, fibra solúvel, maltodextrina, ovo, cacau, coco, sal, edulcorantes (maltitol e sucralose), aromatizantes e emulsificante goma xantana. Sem adição de açúcares, sem glúten e sem lactose. Sabores: Cacau e coco; Baunilha. Validade de no mínimo dois meses a partir da entrega. Embalagem íntegra, bem vedada, contendo 120g.	9,9400	19.880,00
93	3.200,000	UN	LENTILHA TIPO 1- 400 gr. Novo, grãos inteiros, liso. Isenta de sujidades, pedras, corpos estranhos, grãos brotados e descoloridos ou murchos que prejudiquem sua aparência e qualidade, carunchos, fungos, parasitas, mofo e sem umidade. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, com solda reforçada, contendo 400g. SAE - LENTILHA TIPO 1- 400 gr. Novo, grãos inteiros, liso. Isenta de sujidades, pedras, corpos estranhos, grãos brotados e descoloridos ou murchos que prejudiquem sua aparência e qualidade, carunchos, fungos, parasitas, mofo e sem umidade. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, com solda reforçada, contendo 400g. SAE	8,3100	26.592,00
94	2.000,000	PC	VENTILHA NATURAL - Polvilho azedo, leite em pó integral, água, gordura vegetal, ovo integral pasteurizado desidratado, sal e extrato de alecrim. Contém glúten (produto naturalmente sem glúten e produzido em local onde são processados alimentos com glúten). Alérgicos: contém leite e ovos, pode conter derivados de trigo, derivados de soja, amendoim e gergelim. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo de 250g. - VENTILHA NATURAL - Polvilho azedo, leite em pó integral, água, gordura vegetal, ovo integral pasteurizado desidratado, sal e extrato de alecrim. Contém glúten (produto naturalmente sem glúten e produzido em local onde são processados alimentos com glúten). Alérgicos: contém leite e ovos, pode conter derivados de trigo, derivados de soja, amendoim e gergelim. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo de 250g.	16,8200	33.640,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 59/2024 - PE	
	Telefone: (49) 3631-2000	Processo Administrativo: 105/2024 Data do Processo: 12/07/2024

95	4.000,000	PC	ROSQUINHA DE CHOCOLATE ROSQUINHA DE CHOCOLATE- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante caramelo III, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja, pode conter ovos, leite, aveia, avelã, castanha-do-Pará, castanha-de-caju, cevada e centeio. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo de 250g. SAE - ROSQUINHA DE CHOCOLATE ROSQUINHA DE CHOCOLATE- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante caramelo III, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja, pode conter ovos, leite, aveia, avelã, castanha-do-Pará, castanha-de-caju, cevada e centeio. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo de 250g. SAE	6,5700	26.280,00
96	4.000,000	PC	ROSQUINHA DE CHOCOLATE- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante caramelo III, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja, pode conter ovos, leite, aveia, avelã, castanha-do-Pará, castanha-de-caju, cevada e centeio. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo de 300g a 340g. SAE - ROSQUINHA DE CHOCOLATE- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante caramelo III, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja, pode conter ovos, leite, aveia, avelã, castanha-do-Pará, castanha-de-caju, cevada e centeio. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo de 300g a 340g. SAE	6,3000	25.200,00
97	150,000	UN	LEITE DESNATADO: LEITE UHT DESNATADO. ING: ESTABILIZANTES: C - LEITE DESNATADO: LEITE UHT DESNATADO. ING: ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO (INS 331iii) TRIFOSFATO DE SÓDIO (INS450i). CX DE 1000ML (COLESTEROL)	5,4600	819,00
98	100,000	L	LEITE UHT INTEGRAL RICO EM FERRO E VITAMINA A E C.ING.:LEITE - LEITE UHT INTEGRAL RICO EM FERRO E VITAMINA A E C.ING.:LEITE INTEGRAL,FERRO(AMINOACIDO QUELATO),VITAMINAS A E C E ESTABILIZANTE(CITRATO DE SÓDIO,MONOFOSFATO DE SÓDIO,DIFOSFATO DE SÓDIO E TRIFOSFATO DE SÓDIO).NÃO CONTÉM GLUTÉN.UNIDADE 1 LT (DEFICIÊNCIA FERRO)	9,1900	919,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	7.173.271,00
----------------------------------	---------------------	---------------------

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (PNAE), EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAS E CRECHES) (PNAE), ALUNOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL (AEE/PNAE), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS ALUNOS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA ATLETA NA ESCOLA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº	QNTD.	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	3.500	PC	AÇÚCAR CRISTAL - 5KG, de origem vegetal, cor branca constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, sólido com cristais bem definidos. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 5kg. SAE
02	3.000	UN	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, sem umidade, fermentação e ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Sem resíduos, bolor e cheiro não característico. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500g. SAE
03	5.000	PC	ARROZ PARBOILIZADO - 5KG, Parboilizado, longo fino. Tipo 1. De safra corrente. Não apresentar grãos disformes (queimados, pedras, cascas e carunchos). Isento de sujidades, materiais estranhos, mofo e odores estranhos. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 5kg. SAE
04	8.000	UN	BISCOITO CREAM CRACKE GERGELIM - CONTENDO PELO MENOS 350G, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, sal, açúcar invertido, açúcar, cloreto de potássio, amido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja, pode conter ovos, leite, aveia, castanha-do-Pará, castanha-de-caju, cevada e centeio. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo PELO MENOS 350G.
05	7.000	UN	BISCOITO DOCE SABOR LEITE - CONTENDO PELO MENOS 350 g, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite

			em pó, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido láctico, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja, pode conter ovos, aveia, avelãs, castanha-do-Pará, castanha-de-caju, cevada e centeio. Contém lactose. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo PELO MENOS 350 g.
06	900	UN	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO - 200 g. Café solúvel granulado. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Vidro de 200g. SAE
07	7.000	KG	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA - 3 kg, Inspeccionada, congelada, sem osso, apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, bem vedada. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Pacotes em peças inteiras contendo 3kg. SAE1
08	2.500	KG	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO - 1 kg, de primeira qualidade. Inspeccionada, congelado, sem osso, apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. condicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, bem vedada. Pacotes contendo 1kg. SAE
09	13.000	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - Inspeccionada, congelada, sem nervuras, sem apneuroses, sem nervos e tendões, de cor vermelho-vivo. Teor de gordura máximo de 10%. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, bem vedada. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Pacotes contendo 1kg.
10	1.500	UN	COLORAU - 500 g, Em pó fino homogêneo obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moído, cor, odor e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500g. SAE
11	5.000	UN	CREME DE LEITE - NATA - Pacote de 300g. Creme de leite padronizado 45% de gordura e espessante carragena (INS 407). Não contém glúten. Alérgicos: contém leite. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionada em embalagem

			plástica atóxica, resistente, bem vedada. Validade de no mínimo de 45 dias a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Pacotes contendo 300g. SAE - MARCA: TERRA VIVA
12	3.200	UN	FARINHA DE MILHO TIPO FUBÁ FINA - 1 kg, Fubá natural de milho amarelo, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. Apresentar cor, cheiro e sabor próprio. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de sujidades, impurezas, fermentação e ranço, parasitos, sem umidade, fermentação, bolor e ranço. Contém glúten. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 1kg. SAE - MARCA: BELLA DICA
13	2.000	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1 - 5 kg, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isentos de matéria terrosa, parasitos, sem umidade, fermentada, ranço, cor escura ou mistura com outras farinhas, em perfeito estado de conservação. Sem resíduos, bolor e cheiro não característico. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 5kg. SAE
14	6.000	UN	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1 kg, Novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de sujidades, pedras, corpos estranhos, carunchos, fungos, parasitas, mofos e sem umidade. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 1kg. SAE - MARCA: ONDÃO
15	200	UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - 500 g, Fermento biológico seco, instantâneo, fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Aspecto de cilindros de tamanhos variáveis, cor variando do branco ao castanho claro, cheiro próprio e sabor próprio. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, a vácuo resistente, bem vedada, contendo 500 g. SAE
16	1.500	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - 250 g, Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pote plástico, contendo 250g. SAE
17	1.500	KG	FÍGADO BOVINO - 1 kg, de primeira qualidade. Inspeccionado, congelado, apresentar consistência firme, não amolecido, nem pegajoso, cor vermelho brilhante, sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor próprio. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, bem vedada. Pacotes em peças inteiras contendo

			1kg. SAE
18	8.400	KG	FILÉ DE TILÁPIA EM CORTE EM V - Inspeccionado, em corte em V, congelado, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, bem vedada. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Pacotes contendo de 1kg a 2kg.
19	50.000	UN	IOGURTE - Pacotes contendo no mínimo 900 g/ml. Sabores: morango, côco, pêssego, frutas vermelhas. Leite Pasteurizado Semidesnatado e/ou Leite em Pó Reconstituído Semidesnatado, Açúcar e/ou Xarope de Açúcar e/ou Açúcar Líquido, Preparado de Morango (Água, Açúcar Líquido Invertido, Polpa de Morango, Estabilizante: Amido Modificado, Aroma Idêntico ao Natural de Morango, Acidulante: Ácido Cítrico, Conservador: Sorbato de Potássio e Corantes Artificiais: Azorrubina, Vermelho Ponceau Azul Brilhante), Amido Modificado, Fermento Lácteo e Estabilizante Gelatina. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada, sem vazamentos. SAE 2 - MARCA: AMANHECER
20	30.000	UN	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO C - Pacotes contendo 1 lt. Leite integral pasteurizado de origem animal (vaca), líquido, fluído, homogêneo, cor branca opaca, altamente perecível devendo ser conservado sob refrigeração possuir vida útil limitada por ação microbiana. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 5 dias a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada, sem vazamentos. SAE
21	50.000	UN	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - Caixa contendo 1 lt. Leite integral de origem animal (vaca), líquido, fluído, homogêneo, cor branca opaca, sem adulterações, conter acima de 3,0% de gordura, cor branca interior e sabor característico. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Acondicionado em embalagem Tetra Pack longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa de papelão aluminizada, as bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional. SAE
22	2.500	UN	LENTILHA TIPO 1 - 500 gr. Novo, grãos inteiros, liso. Isenta de sujidades, pedras, corpos estranhos, grãos brotados e descoloridos ou murchos que prejudiquem sua aparência e qualidade, carunchos, fungos, parasitas, mofos e sem umidade. Identificados

			com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, com solda reforçada, contendo 500g. SAE1 - MARCA: VALAR
23	1.800	UN	MACARRÃO CABELO DE ANJO - 500 g. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma. Contém glúten. Alérgicos: contém ovos e derivados de trigo, pode conter aveia, centeio, cevada e soja. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500g. SAE
24	1.800	UN	MACARRÃO DE LETRINHAS - ALFABETO - 500 g. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma. Contém glúten. Alérgicos: contém ovos e derivados de trigo, pode conter aveia, centeio, cevada e soja. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500g. SAE 1 - MARCA: ISABELA
25	1.200	UN	MACARRÃO DE CONCHINHA - 500 g. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), ovos e corante natural de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100i). Contém glúten. Alérgicos: contém ovos e derivados de trigo. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500g. SAE
26	5.000	UN	MACARRÃO ESPAGUETE - PELO MENOS 400g. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo, pode conter ovos, soja, aveia, cevada e centeio. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo pelo menos 400g. SAE
27	6.500	UN	MACARRÃO PARAFUSO - CONTENDO PELO MENOS 400 g. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo, pode conter ovos, soja, aveia, cevada e centeio. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo pelo menos 400g. SAE
28	4.000	UN	MANTEIGA EXTRA COM SAL - Pote de 200 g. Produto de primeira qualidade obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, cor, odor e sabor característico. Inspeccionado pelo SIF/DIPOA. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo de 20 dias a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionada em pote, atóxico, íntegro e intacta. Pote contendo 200g. SAE - MARCA: AMANHECER

29	8.800	UN	ÓLEO DE SOJA - 900 ml. Produto obtido do grão da soja que sofreu processo tecnológico adequado e fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs, sem vazamento e amassados. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Acondicionada em pet de polietileno tereftalato, transparente, atóxico, íntegro, com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, intacta. Embalagem plástica pet contendo 900 ml. SAE
30	10.500	DZ	OVOS - Caixa de papelão de 30 dz e bandejas de 2,5 dz. Ovo de galinha fresco, categoria extra, cor vermelha, casca íntegra e limpa, isenta de conspurcações por fezes, terra e matérias estranhas. Sem sinais pronunciados de condensação e rachaduras. Inspeccionado pelo SIF/DIPOA. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo de 2 meses a partir da entrega. Embalagens limpas, secas e em bom estado de conservação. Tanto o interior como o exterior, com materiais que ofereçam proteção contra choques e outros riscos de alteração de qualidade e não transmitirem qualquer tipo de odor diferente daquele característico ao produto. Acondicionado em caixa de papelão de 30 dz e bandejas de 2,5 dz. SAE
31	18.000	UN	PÃO DE HAMBÚRGUER (Mini) - Contendo 200g com 4un. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, sal, fermento biológico, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil lactil lactato de sódio, olisorbato 80, melhoradores de farinha: ácido ascórbico, azodicarbonamida e conservante: propionato de cálcio. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo, pode conter: aveia, centeio, ovos, cevada, leite e soja. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega. Embalagem íntegra, bem vedada, contendo 200g com 4un, sem gergelim. SAE1 - MARCA: DIPÃES
32	10.000	UN	PÃO DE FORMA FATIADO LEITE - 430 g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, sal, fermento biológico, leite em pó, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil lactil lactato de sódio, polisorbato 80, melhoradores de farinha: ácido ascórbico, azodicarbonamida, conservante: propionato de cálcio. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo e leite, pode conter aveia, cevada, centeio, ovos e soja. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega. Embalagem íntegra, bem vedada, contendo 430g. SAE
33	10.000	UN	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL - 430 g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, farinha de trigo integral, açúcar, farelo de trigo integral, glúten, sal, fermento biológico, farinha de malte torrada, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil lactil lactato de sódio, polisorbato 80, melhoradores de farinha: ácido ascórbico, azodicarbonamida e conservante: propionato de cálcio. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo e de cevada. pode conter aveia, centeio,

			ovos, soja e leite. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega. Embalagem íntegra, bem vedada, contendo 430g. SAE
34	5.000	KG	POLPA DE FRUTA - Acondicionado em embalagem externa de 1kg e pacotes internos de 100g. Polpa de fruta natural congelada, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes químicos ou aditivos. Sabores: morango, uva, laranja, acerola, maracujá, manga, abacaxi. Inspeccionado pelo SIF/DIPOV, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada, sem vazamentos. SAE
35	6.000	UN	POLVILHO AZEDO - 500 g. Produto amiláceo extraído da mandioca. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Isentos de matéria terrosa, parasitos, detritos animais e vegetais, sem umidade, ranço, cor branca ou mistura com outras farinhas, em perfeito estado de conservação. Sem resíduos, bolor e cheiro não característico. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500 g. SAE
36	5.000	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Peças contendo 2kg ou mais. Fabricado com leite pasteurizado de origem animal, de massa filada, elástica, sabor suave, cor branca à amarelada, uniforme, odor característico, pouco perceptível. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada, não violado no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, peças contendo 2kg ou mais. SAE1 - MARCA: TERRA VIVA
37	1.500	UN	SAGU - 500 g. Produto extraído da mandioca em formato de pérola. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, cor branca. Isentos de matéria terrosa, parasitos, umidade, mofo, odores estranhos. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500g. SAE
38	3.500	UN	SAL REFINADO IODADO - 1 kg . Refinado, iodado, cor branca. Isentos de sujidades, umidade, misturas inadequadas ao produto. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 1kg. SAE

39	2.500	UN	VINAGRE DE MAÇÃ - 750 ml. Fermentado acético de maçã hidratado, conservante INS 224, acidez 4,2%. Não contém glúten. Inspeccionado pelo MAPA, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 03 meses a partir da entrega. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada, sem vazamentos. Envasado em frasco de 750ml. SAE
40	5.500	UN	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - 1,5 lt. Suco de uva tinto integral natural concentrado, sem adição de açúcares, não alcoólico. Inspeccionado pelo MAPA, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada, sem vazamentos. Envasado em garrafas de vidro de 1,5 lt. SAE
41	5.000	KG	CHOCOLATE EM PÓ COM AÇÚCAR MASCADO - 1 kg. Cacau em pó, açúcar mascado. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 1kg cada. SAE
42	1.500	PC	AVEIA EM FLOCOS , embalagem de 500g.
43	1.200	PC	CACAU EM PÓ ALCALINO . Ingredientes: 100% cacau em pó alcalino, não contém glúten, embalagem de 500g.
44	2.000	PC	COCO RALADO ADOÇADO , embalagem de 100g.
45	2.500	PC	ERVILHA CONGELADA , embalagem de 300g.
46	3.000	PC	MILHO VERDE CONGELADO , embalagem de 300g.
47	2.500	UND	MASSA PARA LASANHA . Seca. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais (urucum e cúrcuma), embalagem de 500g.
48	2.000	PC	UVA PASSA ESCURA , sem semente, embalagem de 100g.
49	1.000	FR	CANELA EM PÓ , pura, embalagem de 30g
50	1.000	PC	ORÉGANO , puro seco, embalagem de 100g.
51	1.000	PC	LOURO DESIDRATADO EM FOLHAS , embalagem de no mínimo 04g.
52	11.000	UN	ABACAXI IN NATURA - De primeira qualidade. Fruto fresco de tamanho médio. Firme, íntegro, atingido grau máximo no tamanho e maturação, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, rachaduras e perfurações. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. SAE
53	2.000	UN	ALFACE LISA OU CRESPA IN NATURA - De primeira qualidade. Em pé, fresco, firme, de tamanho médio, aroma e coloração própria, atingido grau máximo no tamanho e maturação, não murcha, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, larvas e doenças. Embalagem plástica atóxica, resistente, compatível, não reciclável com 5 unidades. SAE
54	3.000	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA IN NATURA - De primeira qualidade. Fresca, de tamanho médio. Firme, íntegra, atingido grau máximo no tamanho e maturação, coloração uniforme, sem danos químicos, biológicos ou mecânicos, não murchas, isento de

			sujidades, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. SAE
55	450	KG	ALHO ROXO IN NATURA - De primeira qualidade. De Tamanho Médio ou Grande. Apresentar bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, bem desenvolvido e sadio. Isento de parasitas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. SAE
56	20.000	KG	BATATA MONALIZA ESPECIAL IN NATURA - De primeira qualidade. Lavada, fresca de tamanho uniforme (de porte médio a graúdas), atingido grau máximo no tamanho e maturação, aroma e coloração uniforme. Firme, lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, rachaduras, cortes, perfurações e partes pútridas. Acondicionados de forma a evitar danos físicos. SAE
57	7.000	KG	BETERRABA IN NATURA - De primeira qualidade. Fresca de tamanho uniforme (de porte médio a graúdas), atingido grau máximo no tamanho e maturação, coloração própria, não murchas. Firme, lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, rachaduras, cortes, perfurações. Acondicionada de forma a evitar danos físicos. SAE
58	4.000	UN	BRÓCOLIS IN NATURA - De primeira qualidade. De cabeça fechada, fresco, saudável, atingido grau máximo no tamanho e maturação, coloração própria, sem danos químicos, físicos e biológicos, sem partes amareladas, sem manchas de apodrecimentos, isento de sujidades, parasitas, pulgões e larvas. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. SAE
59	2.500	KG	CAQUI IN NATURA - De primeira qualidade. Fresco, firme com médio grau de maturação (sem amadurecimento excessivo ou verdes para consumo), de tamanho médio, coloração própria, superfície lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, rachaduras e partes esmagada. Acondicionados de forma a evitar danos físicos. SAE
60	9.000	KG	CEBOLA IN NATURA - De primeira qualidade. De cabeça, fresca, firme, de tamanho médio, atingido grau máximo no tamanho e maturação, casca íntegra, sã, coloração própria, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, fungos, rachaduras, cortes, perfurações e partes pútridas. Acondicionada de forma a evitar danos físicos. SAE
61	7.000	KG	CENOURA IN NATURA - De primeira qualidade. Lavada, sem folhas, fresca, de tamanho médio, em perfeitas condições de conservação e maturação, coloração própria, não murchas. Firme, lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, rachaduras, cortes, perfurações e partes pútridas. Acondicionada de forma a evitar danos físicos. SAE
62	4.000	UN	COUVE-FLOR IN NATURA - De primeira qualidade. De cabeça fechada, fresco, saudável, atingido grau máximo no tamanho e maturação, coloração própria, sem danos químicos, físicos e biológicos, sem partes amareladas e pútridas, isento de sujidades,

			parasitas, pulgões e larvas. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. (SAE)
63	5.500	KG	KIWI IN NATURA - De primeira qualidade. Selecionado. Fresco, sadio, firme com médio grau de maturação com a polpa firme e intacta, de tamanho médio, sem manchas, coloração própria, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, partes amolecidas ou pútridas. Acondicionado em caixa de papelão carteladas, em bandejas ou de forma a evitar danos físicos. SAE
64	30.000	KG	MAÇÃ GALA OU FUGI IN NATURA - De primeira qualidade. Categoria I. Selecionada, classe de 70 à 110mm. Fresca, sadia, firme com médio grau de maturação, não batidas e amassadas, coloração própria, superfície lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, rachaduras e partes pútridas. Acondicionado em caixa de papelão carteladas de 18 kg. SAE
65	12.000	KG	MAMÃO IN NATURA - De primeira qualidade. Fresco, firme com médio grau de maturação com a polpa firme e intacta (sem amadurecimento excessivo ou verdes para consumo), de tamanho médio, coloração própria, superfície lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e partes esmagada ou pútridas. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. SAE
66	12.000	KG	MANGA IN NATURA - De primeira qualidade. Fresca, firme com médio grau de maturação com a polpa firme e intacta (sem amadurecimento excessivo ou verdes para consumo), de tamanho médio, sem pontos escuros, coloração amarelo vermelhada, superfície lisa, não murchas, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e partes amolecidas ou pútridas. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. SAE
67	30.000	KG	MELANCIA IN NATURA - De primeira qualidade. Fresca, firme, de tamanho médio à grande, coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação, superfície lisa, não murcha, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, rachaduras, cortes, perfurações. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. SAE
68	4.500	KG	MELÃO IN NATURA - De primeira qualidade. Fresco, firme, atingido grau máximo no tamanho e maturação, de tamanho médio, coloração própria, superfície lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e partes esmagada ou pútridas. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. SAE
69	1.500	KG	MILHO VERDE IN NATURA - De primeira qualidade. Em espiga, sem palha e cabelinhos marrons, limpa. Fresco, com grãos inteiros bem desenvolvidos, macios e leitosos, de tamanho médio a grande. Firme, íntegro, atingido grau máximo no tamanho e maturação, aroma e coloração amarelo claro, sem danos

			químicos, biológicos ou mecânicos, não murchos, isento de sujidades, parasitas, larvas e partes pútridas. Embalagem plástica atóxica, resistente, compátivel, não reciclável com 5 espigas de aproximadamente 1 kg. SAE
70	4.000	KG	MORANGA CABOTIÁ IN NATURA - De primeira qualidade. Fresca, de tamanho médio. Firme, íntegra, atingido grau máximo no tamanho e maturação, coloração uniforme, sem danos químicos, biológicos ou mecânicos, não murchas, isento de sujidades, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. SAE
71	4.400	KG	MANDIOCA IN NATURA - De primeira qualidade. Descascada e congelada. Limpa, fresca de tamanho uniforme (de porte médio a graúdas), atingido grau máximo no tamanho e maturação, coloração própria, não murchas. Firme, lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, rachaduras, cortes, perfurações. Embalagem plástica atóxica, resistente, compátivel, não reciclável com 1kg. SAE
72	7.200	KG	PERA IMPORTADA IN NATURA - De primeira qualidade. Selecionada. Fresca, sadia, firme com médio grau de maturação com a polpa firme e intacta, de tamanho médio, não batidas e amassadas, sem pontos escuros, coloração própria, superfície lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, rachaduras e partes amolecidas ou pútridas. Acondicionado em caixa de papelão carteladas. SAE
73	7.200	KG	PERA NACIONAL IN NATURA - De primeira qualidade. Fresca, sadia, firme com médio grau de maturação com a polpa firme e intacta, de tamanho médio, não batidas e amassadas, sem pontos escuros, coloração própria, superfície lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, rachaduras e partes amolecidas ou pútridas. Acondicionado de forma a evitar danos físicos.
74	9.000	KG	REPOLHO IN NATURA - De primeira qualidade. De cabeça, fresco, firme, de tamanho médio, aroma e coloração própria, atingido grau máximo no tamanho e maturação, não murcho, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. SAE
75	1.500	MÇO	TEMPERO VERDE IN NATURA - De primeira qualidade. Salsa e Cebolinha verde. Folhas verdes, fresca, apresentando folhas limpas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, firme, aroma e coloração própria, atingido grau máximo no tamanho e maturação, não murcha, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, larvas e doenças. Acondicionado em maços de 200g, levemente amarrado para não danificar as folhas. SAE
76	15.000	KG	TOMATE IN NATURA - De primeira qualidade. Fresco, firme com médio grau de maturação (sem amadurecimento excessivo ou verdes para consumo), de tamanho médio, coloração própria,

			superfície lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, rachaduras e partes esmagada. Acondicionados de forma a evitar danos físicos. SAE
77	4.500	KG	UVA IN NATURA - De primeira qualidade. Fresca, com grãos inteiros bem desenvolvidos e macios, atingido grau máximo no tamanho e maturação, aroma e coloração própria, superfície lisa, sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, parasitas, partes esmagadas e pútridas. Acondicionado em caixa plástica de forma a evitar danos físicos. SAE
78	50.000	KG	BANANA IN NATURA - De primeira qualidade. Fresca, firme, de tamanho e coloração uniforme, com médio grau de maturação (sem amadurecimento excessivo ou verdes para consumo). Sem danos químicos, físicos e biológicos, isento de sujidades, pragas, rachaduras, cortes, perfurações e partes pútridas. Acondicionado em caixa com 20 a 21 kg. SAE1
79	12.000	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA NÃO TEMPERADA - Pacotes contendo 2 ou 3 unidades. De primeira qualidade. Inspeccionada, congelada, não temperada, sem a porção dorsal, apresentar consistência e cor característicos do produto e carne tenra. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento). Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, bem vedada. Acondicionados de forma a evitar danos físicos. SAE
80	12.000	KG	PEITO DE FRANGO - Pacotes contendo 1un. De primeira qualidade. Inspeccionada, congelada, não temperada, apresentar consistência e cor característicos do produto e carne tenra. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento). Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. A embalagem do produto deve ser plástica atóxica, resistente, transparente, bem vedada e deverão ser acondicionados de forma a evitar danos físicos. SAE
81	1.100	KG	BISCOITO CASEIRO SABOR MANTEIGA - Bandejas de 500 g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, manteiga, amido de milho, ovos, fermento químico, sal amoníaco e raspas de laranja. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo dois meses a partir da entrega. Bandejas íntegras, bem vedadas, contendo 500 g cada. SAE2 - MARCAS: NONO FELICE E CANTO DO PÃO.
82	1.100	KG	BISCOITO CASEIRO SABOR NATA - Bandejas de 500 g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite integral, ovo, sal amoníaco, essência de baunilha, nata e açúcar. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo

			dois meses a partir da entrega. Bandejas íntegras, bem vedadas, contendo 500g cada. SAE2 - MARCAS: NONO FELICE E CANTO DO PÃO.
83	5.500	UN	PÃO CASEIRO SOVADO - com 450 a 500 g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, banha, açúcar, água, fermento biológico seco, sal. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 7 dias a partir da entrega. Embalagem íntegra, bem vedada, contendo de 450 a 500g. SAE 2 - MARCAS: NONO FELICE E CANTO DO PÃO
84	5.500	UN	PÃO CASEIRO INTEGRAL - Com 450 a 500 g. Farinha de trigo integral, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, linhaça, açúcar mascavo, fermento biológico, óleo de soja, sal. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 7 dias a partir da entrega. Embalagem íntegra, bem vedada, contendo de 450 a 500g. SAE2 - MARCAS: NONO FELICE E CANTO DO PÃO
85	1.000	PC	BISCOITO INTEGRAL DE BATATA DOCE - Amido de milho, açúcar demerara, óleo vegetal de coco, água, batata doce, farinha integral, fécula de mandioca, fibra, bicarbonato de amônia e fermento químico. Contém glúten. Alérgicos: pode conter derivados de trigo, amendoim, ovos e leite. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo de 300g.
86	2.000	UN	BISCOITO POLVILHO DE BATATA DOCE - Polvilho azedo, batata doce, água, gordura vegetal de palma, fibras e sal do himalaia. Sem adição de corantes, sem adição de açúcares e sem adição de conservantes, Não contém Glúten. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo de 250g.
87	700	UN	GELEIA DE FRUTA - SEM AÇÚCAR - 700 G - Sem adição de açúcares, sem aditivos químicos ou adoçantes. Com identificação do produto no rótulo, ingredientes, informações nutricionais, marca e fabricante, lote e data fabricação e validade conforme legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Sabores: uva, banana com cacau, frutas vermelhas. Embalagem de vidro contendo 700g. SAE
88	1.000	UN	DOCE DE FRUTA CREMOSO - EMB. 900 G - Com identificação do produto no rótulo, ingredientes, informações nutricionais, marca e fabricante, lote e data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Não deve conter glúten. Sabores: uva, abóbora com coco, figo, morango. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Embalagem de plástico contendo 900g. SAE - MARCAS: HUBNER ALIMENTOS - NUTRI OURO - GELEIA OURO
89	1.900	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - EMB. 200G - Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Identificados com rótulo

			de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pote plástico, contendo 200g.
90	3.800	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - EMB. 100G - Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pote plástico, contendo 100g.
91	4.000	UN	SEQUILHOS SABOR TRADICIONAL - Amido de milho, açúcar refinado, gordura de palma, ovos, fermento químico (bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico) e sal. Contém aromatizante artificial. Não contém glúten e lactose. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo dois meses a partir da entrega. Embalagem em sacos de polietileno atóxico, integro, bem vedado, contendo 250g.
92	2.000	UN	SEQUILHOS MAIS 0 AÇÚCAR - Amido de milho (<i>Bacillus thuringiensis</i> e/ou <i>Streptomyces viridochromogenes</i> e/ou <i>Agrobacterium tumefaciens</i> e/ou <i>Zea mays</i>), amido de mandioca, gordura vegetal de palma, fibra solúvel, maltodextrina, ovo, cacau, coco, sal, edulcorantes (maltitol e sucralose), aromatizantes e emulsificante goma xantana. Sem adição de açúcares, sem glúten e sem lactose. Sabores: Cacau e coco; Baunilha. Validade de no mínimo dois meses a partir da entrega. Embalagem integra, bem vedada, contendo 120g.
93	3.200	UN	LENTILHA TIPO 1 - 400 gr. Novo, grãos inteiros, liso. Isenta de sujidades, pedras, corpos estranhos, grãos brotados e descoloridos ou murchos que prejudiquem sua aparência e qualidade, carunchos, fungos, parasitas, mofo e sem umidade. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, com solda reforçada, contendo 400g. SAE
94	2.000	PC	VENTILHA NATURAL - Polvilho azedo, leite em pó integral, água, gordura vegetal, ovo integral pasteurizado desidratado, sal e extrato de alecrim. Contém glúten (produto naturalmente sem glúten e produzido em local onde são processados alimentos com glúten). Alérgicos: contém leite e ovos, pode conter derivados de trigo, derivados de soja, amendoim e gergelim. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo de 250g
95	4.000	PC	ROSQUINHA DE CHOCOLATE - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante caramelo III, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja, pode conter ovos, leite, aveia, avelã, castanha-do-Pará, castanha-de caju, cevada e centeio. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo de 250g. SAE

96	4.000	PC	ROSQUINHA DE CHOCOLATE - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante caramelo III, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja, pode conter ovos, leite, aveia, avelã, castanha-do-Pará, castanha-de-caju, cevada e centeio. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo de 300g a 340g. SAE
97	150	UN	LEITE DESNATADO: LEITE UHT DESNATADO. Ing: Estabilizantes: citrato de sódio (ins 331iii) trifosfato de sódio (ins 450i). Cx de 1000ml (colesterol)
98	100	L	LEITE UHT INTEGRAL RICO EM FERRO E VITAMINA A E C. Ing.: Leite integral, ferro(aminoacido quelato), vitaminas A e C e estabilizante(citrato de sódio, monofosfato de sódio,difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Não contém glúten. Unidade 1 lt (deficiência ferro)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.026/2023.

1.3. Os itens objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. O fornecimento desse gênero é enquadrado como continuado.

1.6. O critério de julgamento da licitação será de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que “Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro na Escola aos alunos da Educação Básica”.

Considerando a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, que “Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE”.

2.2. Considerando que a Secretaria de Educação executa o Programa Atleta na Escola, que ocorre no contraturno escolar, onde as crianças realizam práticas esportivas e recebem lanche.

Considerando que no processo administrativo 06/2024 para aquisição de gêneros alimentícios destinado a crianças com restrições alimentares, onde, por problemas de entrega um fornecedor foi desabilitando e os produtos que a empresa detinha foram repassados para os demais classificados sendo que os item leite desnatado e leite rico em ferro acabaram fracassados.

2.3. Faz-se necessário a realização de um certame licitatório, conforme demonstrado do Estudo Técnico, para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino e para as crianças que frequentam o Programa Atleta na Escola, do Município de São Miguel do Oeste - SC.

2.4. O objeto desta contratação se encontra previsto no Plano de Contratações Anual, estando disponível para consulta no Portal da Transparência da Municipalidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, constatou-se que a melhor solução para atender à demanda se trata da realização de um certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item, cuja pretensão é atender às futuras necessidades contínuas, recorrentes e incertas da administração, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), não implicando obrigatoriedade da contratação.

3.2. As aquisições ocorrerão conforme a demanda, sendo que haverá produtos com entregas semanais, quinzenais e mensais, sempre de acordo com a capacidade de armazenamento do centro de distribuição, capacidade de distribuição diária do centro, perecibilidade dos produtos e capacidade de armazenamento nas unidades escolares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fim de garantir a qualidade dos produtos, assim como a aceitabilidade dos alunos da rede pública municipal, para os produtos a seguir que tiveram suas marcas pré-qualificadas no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, as empresas participantes somente poderão ofertá-los conforme as marcas estabelecidas:

Nº	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA(S) PRÉ- APROVADA(S)
81	BISCOITO CASEIRO SABOR MANTEIGA	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, manteiga, amido de milho, ovos, fermento químico, sal amoníaco e raspas de laranja. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo dois meses a partir da entrega. Bandejas integras, bem vedadas, contendo 500g cada.	NONO FELICE CANTO DO PÃO
82	BISCOITO CASEIRO SABOR NATA	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite integral, ovo, sal amoníaco, essência de baunilha, nata e açúcar. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo dois meses a partir da entrega. Bandejas integras, bem vedadas, contendo 500g cada.	NONO FELICE CANTO DO PÃO
24	MACARRÃO DE LETRINHAS - ALFABETO	Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma. Contém glúten. Alérgicos: contém ovos e derivados de trigo, pode conter aveia, centeio, cevada e soja. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500g.	GERMANI
11	CREME DE LEITE - NATA	Creme de leite padronizado 45% de gordura e espessante carragena (INS	TERRA VIVA

		407). Não contém glúten. Alérgicos: contém leite. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada. Validade de no mínimo de 45 dias a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Pacotes contendo 300g.	
83	PÃO CASEIRO SOVADO	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, banha, açúcar, água, fermento biológico seco, sal. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 7 dias a partir da entrega. Embalagem integral, bem vedada, contendo 500g.	NONO FELICE CANTO DO PÃO
84	PÃO CASEIRO INTEGRAL	Farinha de trigo integral, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, linhaça, açúcar mascavo, fermento biológico, óleo de soja, sal. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 7 dias a partir da entrega. Embalagem integral, bem vedada, contendo 500g.	NONO FELICE CANTO DO PÃO
31	PÃO DE HAMBURGER	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, sal, fermento biológico, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil lactil lactato de sódio, polisorbato 80, melhoradores de farinha: ácido ascórbico, azodicarbonamida e conservante: ropionato de cálcio. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo, pode conter: aveia, centeio, ovos, cevada, leite e soja. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega. Embalagem íntegra, bem vedada, contendo 200g com 4un.	DIPÃES
36	QUEIJO	Peças contendo 2kg ou mais. Fabricado com leite pasteurizado de origem animal, de massa filada, elástica, sabor suave, cor branca à amarelada, uniforme, odor característico, pouco perceptível. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 4 meses a partir	TERRA VIVA

		da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada, não violado no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, peças contendo 2kg ou mais.	
14	FEIJÃO PRETO TIPO 1	Novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de sujidades, pedras, corpos estranhos, carunchos, fungos, parasitas, mofo e sem umidade. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 1kg.	ONDÃO
12	FARINHA DE MILHO TIPO FUBÁ FINA	Fubá natural de milho amarelo, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. Apresentar cor, cheiro e sabor próprio. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de sujidades, impurezas, fermentação e ranço, parasitos, sem umidade, fermentação, bolor e ranço. Contém glúten. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 1kg	BELLA DICA
19	IOGURTE	Pacotes contendo no mínimo 900 g/ml. Sabores: morango, côco, pêssego, frutas vermelhas. Leite Pasteurizado Semidesnatado e/ou Leite em Pó Reconstituído Semidesnatado, Açúcar e/ou Xarope de Açúcar e/ou Açúcar Líquido, Preparado de Morango (Água, Açúcar Líquido Invertido, Polpa de Morango, Estabilizante: Amido Modificado, Aroma Idêntico ao Natural de Morango, Acidulante: Ácido Cítrico, Conservador: Sorbato de Potássio e Corantes Artificiais: Azorrubina, Vermelho Ponceau Azul Brilhante), Amido Modificado, Fermento Lácteo e Estabilizante Gelatina. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 30 dias a partir da	AMANHECER

		entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada, sem vazamentos.	
22	LENTILHA	Novo, grãos inteiros, liso. Isenta de sujidades, pedras, corpos estranhos, grãos brotados e descoloridos ou murchos que prejudiquem sua aparência e qualidade, carunchos, fungos, parasitas, mofo e sem umidade. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, com solda reforçada, contendo 500g.	VALAR
28	MANTEIGA EXTRA COM SAL	Produto de primeira qualidade obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, cor, odor e sabor característico. Inspeccionado pelo SIF/DIPOA. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo de 20 dias a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionada em pote, atóxico, íntegro e intacta. Pote contendo 200g	AMANHECER
88	DOCE CREMOSO	DOCE DE FRUTA CREMOSO - EMB. 900 G - Com identificação do 15,9300 15.930,00 produto no rótulo, ingredientes, informações nutricionais, marca e fabricante, lote e data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Não deve conter glúten. Sabores: uva, aboborá com coco, figo, morango. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Embalagem de plástico contendo 900g. SAE	HUBNER ALIMENTOS NUTRI OURO GELÉIA OURO

4.2. Para os itens a seguir sugere-se que a empresa participe com as seguintes marcas:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA SUGERIDA
04	BISCOITO CREAM CRACKER - CONTENDO PELO MENOS 350G, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, sal, açúcar invertido, açúcar, cloreto de potássio, amido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja, pode conter ovos, leite, aveia, castanha-do-Pará, castanha-de-caju, cevada e centeio. Identificados com rótulo de acordo com	PARATI ISABELA

	a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo PELO MENOS 350G.	
05	BISCOITO DOCE SABOR LEITE - CONTENDO PELO MENOS 350g, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido láctico, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja, pode conter ovos, aveia, avelãs, castanha-do-Pará, castanha-de-caju, cevada e centeio. Contém lactose. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo PELO MENOS 350 g.	PARATI ISABELA CASAREDO
07	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA - 3 kg, Inspeccionada, congelada, sem osso, apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, bem vedada. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Pacotes em peças inteiras contendo 3kg.	EMBUTIDOS PLAGLIARI FRIGOESTE
09	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - Inspeccionada, congelada, sem nervuras, sem apneuroses, sem nervos e tendões, de cor vermelho-vivo. Teor de gordura máximo de 10%. Com registro no SIF/SIE ou SIM, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, bem vedada. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Pacotes contendo 1kg.	FAMILIAR EMBUTIDOS PAGLIARI FRIGORIFICO FLACH
23	MACARRÃO CABELO DE ANJO - 500 g. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma. Contém glúten. Alérgicos: contém ovos e derivados de trigo, pode conter aveia, centeio, cevada e soja. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500g. SAE	PARATI ISABELA ORQUIDEA CASAREDO
25	MACARRÃO DE CONCHINHA - 500 g. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), ovos e corante natural de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100i). Contém glúten. Alérgicos: contém ovos e derivados de trigo. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500g. SAE	PARATI ISABELA ORQUIDEA

26	MACARRÃO ESPAGUETE - pelo menos 400g. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo, pode conter ovos, soja, aveia, cevada e centeio. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo pelo menos 400g.	PARATI ISABELA ORQUIDEA CASAREDO
27	MACARRÃO PARAFUSO - 500 g. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo, pode conter ovos, soja, aveia, cevada e centeio. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 500g. SAE	PARATI ISABELA ORQUIDEA CASAREDO
32	PÃO DE FORMA FATIADO LEITE - 430 g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, sal, fermento biológico, leite em pó, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil lactil lactato de sódio, polisorbato 80, melhoradores de farinha: ácido ascórbico, azodicarbonamida, conservante: propionato de cálcio. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo e leite, pode conter aveia, cevada, centeio, ovos e soja. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega. Embalagem íntegra, bem vedada, contendo 430g. SAE	DIPÃES
33	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL - 430 g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, farinha de trigo integral, açúcar, farelo de trigo integral, glúten, sal, fermento biológico, farinha de malte torrada, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil lactil lactato de sódio, polisorbato 80, melhoradores de farinha: ácido ascórbico, azodicarbonamida e conservante: propionato de cálcio. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo e de cevada. pode conter aveia, centeio, ovos, soja e leite. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega. Embalagem íntegra, bem vedada, contendo 430g. SAE	DIPÃES
95	ROSQUINHA DE CHOCOLATE ROSQUINHA DE CHOCOLATE - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante caramelo III, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja, pode conter ovos, leite, aveia, avelã, castanha-do-Pará, castanha-de-caju, cevada e centeio. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo 250g. SAE	PARATI
96	ROSQUINHA DE CHOCOLATE - Farinha de trigo enriquecida	

	com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante caramelo III, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja, pode conter ovos, leite, aveia, avelã, castanha-do-Pará, castanha-de-caju, cevada e centeio. Identificados com rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. Pacotes íntegros, bem vedados, contendo de 300g a 340g. SAE	ORQUÍDEA ISABELA ZAGONEL CASAREDO
--	---	--

4.2.1 A indicação de marca se dá em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com padrões já adotados pela Administração conforme o art. 41 da lei 14.133/2021, inciso I letra 'a'.

4.2.1.1 Quanto a definição das marcas escolhidas, a justificativa se dá por serem conhecidas no mercado e por serem de qualidade. Sendo que algumas delas já foram pré aprovadas no edital de Chamamento Público para pré qualificação 02/2021 que está expirado, mas que tiveram grande aceitabilidade no consumo por parte dos alunos e no preparo pelas merendeiras. As demais marcas já foram consumidas/avaliadas pelas nutricionistas e possuem qualidade e paladar semelhantes às pré aprovadas, possibilitando uma maior variedade de marcas para ampliar a concorrência. Outrossim, a não indicação de marca de referência poderá ocasionar problemas como a não aceitação do produto pelos alunos e consequentemente a necessidade de troca de marca e se necessário, de fornecedor sendo que até que o processo se conclua, isso pode demandar tempo causando o desabastecimento, além de alterações de cardápio para adaptar a falta do produto podendo causar um descontrole no consumo médio mensal fazendo com que itens da licitação termine antes do planejado.

4.2.2. O participante que der lance em um item que **não seja das marcas indicadas**, havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar **amostra**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema.

4.2.2.1. **As amostras deverão ser entregues no endereço Rua Silva Jardim, esquina com Rua La Salle, 399 - Bairro Agostini, no prazo limite de 07 (sete) dias corridos da comunicação**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.2.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.2.3. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. E, caso o segundo colocado também apresentar um produto que não seja das marcas indicadas, seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.2.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, onde serão manuseados, conferidos, preparados e experimentados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento nem devolução.

4.2.2.5. **A equipe técnica que fará a análise das amostras será formada pela nutricionista Karina Beal (CRN 10 0681), pela Merendeira Rúbia Cantu e pela diretora de Gestão Deyse Maria Potrich.**

4.2.2.6. O exemplar(amostra) entregue para análise deverá ser exatamente uma unidade (pacote) do produto que a empresa se propõe a entregar, pois além da experimentação será analisado a gramagem, embalagem e ingredientes do produto para conferir se atendem a descrição solicitada.

4.3. Os resultados das avaliações serão divulgados através dos meios legais.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As autorizações de fornecimento serão emitidas com a quantidade estimada para um período, sendo que será enviado um pedido pelas nutricionistas do setor com a definição da quantidade a ser entregue, prazo e local de entrega e esse pedido será descontado da autorização de fornecimento.

5.2. O **prazo de entrega** dos alimentos será de **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento do pedido enviado pelas nutricionistas.

5.2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor de Alimentação Escolar, Rua Silva Jardim esquina com a Rua La Salle, nº 399, Bairro Agostini, telefone (49) 3631-2064, nesta cidade, de acordo com a quantidade solicitada e observado o preço contratado, das 7:30h às 11:00h e das 13:15h às 16:30h.

5.3.1. **O disposto acima não se aplica para os Pães, Leite UHT e Ovos**, cuja entrega deverá ser realizada diretamente nas unidades escolares, respeitando o cronograma e quantidades requisitados pelo Setor de Alimentação Escolar. Segue em anexo o endereço das unidades escolares:

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES		
NOME	ENDEREÇO	TELEFONE
CEI Criança Cidadã	Rua Afonso Pena, S/N, B. Santa Rita	3631-2058
CEI Criança Feliz	Rua Raposo Tavares, B. Agostini	3631-2051
CEI Jardim Encantado	Rua dos Bombeiros Comun. Elio Moss, B. Jardim Peperi	3631-2054
CEI Mundo Mágico	R. São Cristóvão, B. São Gotardo	3631-2059
CEI Mundo Novo	Rua Rudolfo Spier 541, Bairro Salete	3631-2047
CEI Pequeno Polegar	Rua Sete de Setembro, 2045, Centro	3631-2060
CEI Primeiros Passos	Rua Constante Piovezan, 58, B. São Luiz	3631-2052
CEI Sonho Feliz	Rua Monte Castelo, B. São Sebastião	3631-2061
CEI Sonho Infantil	Av. Salgado Filho, Bairro São Luiz (Lado do CAIC)	3631-2046
CEI Tio Patinhas	Rua Olavo Bilac, Bairro São Jorge	3631-2062
CEI Elsa Rosa Cesca Baldissera	R. XV De Novembro Esquina Getúlio Vargas 587, Centro	3631-2063
CEI Ciranda Da Alegria	R. Rua Rui Barbosa, 337, Centro	3631-2063
EMEIEF Amália Daltoé Agostini	Rua Jorge Lacerda, 684, B. Agostini	3631-2033
EMEIEF Atílio Luiz Calza	Rua Marechal Deodoro, 303, B. Santa Rita	3631-2036

EMEIEF Aurélio Pedro Vicari	Rua Terezinha Gaio Basso, 183, Bairro Progresso	3631-2037
EMEIEF Emma Balke	Rua PE Aurelio Canzi, 1040, Centro	3631-2045
EMEIEF José Veronese	Prolongamento Rua Campo Salles, 720, B. São Jorge,	3631-2015
EMEIEF Juscelino K. de Oliveira	Rua Helio Wasun, 1045, Bairro Estrela	3631-2043
EMEIEF J. K. de Oliveira Extensão São Sebastião	Rua Professora Jurema Teresinha, Schacker, 57 - São Sebastião	3631-2043
EMEIEF Marechal Arthur da C. e Silva	Rua Sete De Setembro, 905, Bairro Salete	3631-2031
EMEIEF Pe José de Anchieta	Entregar no Setor de Alimentação Escolar.	3631-2098
EMEIEF São João Batista de La Salle	Rua Alfredo de Souza, 2800, B. Morada do Sol	3631-2029
EMEIEF Teonísio Wagner	Rua Severino Veronese, 368, B. Jardim Peperi	3631-2035
EMEIEF Tranquilo José Rigoni	Rua Itapiranga, 249, Bairro Andreatta	3631-2038
EMEIEF Waldemar Antonio Von Dentz	Entregar no Setor de Alimentação Escolar.	3631-2097
Setor da Alimentação Escolar	Rua Silva Jardim esquina c/ La Salle, 399, B. Agostini	3631-2064

5.3.2. O item **Leite integral Pasteurizado Tipo C** deverá ser entregue no **Setor de Alimentação Escolar nas segundas e quartas-feiras**, das 7:30 às 08:00.

5.3.3. O pedido dos **Hortifrutis** é feito nas quartas feiras e **deverá ser entregue semanalmente nas segundas-feiras, das 7:30h às 09h.**

5.3.4. O item **logurte**, em pacote mínimo 900ml, **deverá ser entregue semanalmente, nas quartas-feiras, das 7:30h às 08h.**

5.3.5. Todos os produtos de origem animal devem apresentar SIF/SIE/SIM.

5.3.6. Os produtos solicitados para o Programa Atleta na Escola serão informados o local de entrega.

5.3.7. A entrega dos produtos deverá ser feita com veículo refrigerado, propício para alimentos perecíveis, tipo “baú fechado/refrigerado”. Além disso, os alimentos: polpa de fruta, mandioca, milho e ervilha congelados, nata, manteiga deverão ser acondicionados em caixas térmicas.

5.4. Os produtos/gêneros alimentícios deverão ser fornecidos com validade estabelecida no invólucro, que não poderá ser inferior ao prazo do contrato, sendo que não poderá ter decorrido, até a entrega, prazo superior a 1/3 da validade de cada produto, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

5.5. Uma vez notificado, o contratado deverá realizar a reparação ou substituição dos produtos em desacordo no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas.**

5.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.4. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.6. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato nos termos da Lei Municipal Complementar nº 24/2013.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.1. Os produtos poderão ser **rejeitados**, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.2. No caso de **controvérsia** sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. O **pagamento** será efetuado **por estimativa nos dias 20 (vinte) e 28 (vinte e oito)**, de acordo com solicitação da Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

7.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para fins da habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. Qualificação Econômico-Financeira:

8.1.1.1. Certidão Negativa de Feitos sobre a falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.1.2. Qualificação Técnica:

8.1.2.1. Alvará de localização e funcionamento do domicílio ou sede da licitante com data de validade vigente (de acordo com a legislação municipal própria).

8.1.2.2. Alvará sanitário do domicílio ou sede da licitante com data de validade vigente (de acordo com a legislação municipal própria).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.173.271,00 (sete milhões, cento e setenta e três mil, duzentos e setenta e um reais)**, conforme custos unitários informados no Anexo I, Relação de Itens do Edital.

9.2. Os preços de referência deste certame foram definidos conforme a **Média** dos valores resultantes da pesquisa de preços realizada.

9.3. A pesquisa de preços foi realizada em sites eletrônicos, em contratações de outros municípios e em cotações obtidas junto a fornecedores que comercializam os produtos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de licitação por Sistema de Registro de Preços, tem-se que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, sendo atendidas pelas dotações da secretaria participante do certame.

NILSON RUBINI

Secretário Adjunto de Educação

DEYSE MARIA POTRICH

Diretora de Gestão

ELIVELTON ZAMBIAZI DOS SANTOS

Técnico Administrativo

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo)

_____,
DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo)

DECLARA, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo)

_____,
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da
Constituição Federal.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024**

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo)

DECLARA sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202__.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

No dia ____ do mês de ____ do ano de **2024**, compareceram, de um lado o Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Marcílio Dias, nº 1199, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 82.821.174/0001-80, neste ato, representado pela **Sra. ELIZETE XAVIER DOS SANTOS**, Secretária Interina de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____ nº _____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu Diretor ou representante legal o Sr. _____, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Fornecimento que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 59/2024 de 12 de julho de 2024**, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como origem o **Processo Licitatório nº 105/2024**, instaurado pela CONTRATANTE, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (PNAE), EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAS E CRECHES) (PNAE), ALUNOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL (AEE/PNAE), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS ALUNOS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA ATLETA NA ESCOLA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Pregão Eletrônico nº 59/2024**, bem como a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pelo objeto ora adquirido, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:

2.2. De acordo com a proposta vencedora no valor total de R\$ (.....), conforme as autorizações de fornecimento que passarão a ser integrantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Dos Recursos Orçamentários:

3.1.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da municipalidade e constarão na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

3.2. Dos Recursos Financeiros:

3.2.1. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e ou de transferências constitucionais e legais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado **por estimativa nos dias 20 (vinte) e 28 (vinte e oito)**, de acordo com solicitação da Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.
- 4.2. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.
- 4.3. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.
- 4.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: e-nota@saomiguel.sc.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.
- 4.5. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 4.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo **IPCA** do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, **acrescido de juros de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao mês**, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 5.1. A concessão de revisão ou recomposição, reajuste, e repactuação dos preços se dará na forma do Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.
- 5.1.1. Os prazos para resposta ao pedido de repactuação de preços e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro são os estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.
- 5.2. Os preços apresentados nas propostas serão permanentes e **irreajustáveis em período inferior a 12 (doze) meses**, de acordo com a legislação vigente, podendo ser corrigido pelo **IPCA** após o período citado com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 6.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 6.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

6.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 6.2 do presente Edital.

6.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

6.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13709/18.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

7.1. Quando da inexecução total ou parcial dos serviços contratados, fica assegurado ao Município o direito de rescisão, respeitado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

7.2. A extinção do contrato poderá ser:

- 7.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 7.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 7.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7.3. A formalização da extinção do contrato deverá observar o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato decorrente deste procedimento licitatório terá o **prazo de 1 (um) ano**, contados a partir da data da emissão do instrumento contratual.

8.2. O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o **Anexo I, Termo de Referência do Edital**.

9.2. O objeto licitado deverá ser entregue pela licitante pelo valor aprovado no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado.

9.3. O **prazo máximo para a entrega do** objeto da licitação é de **[conforme Termo de Referência]**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.4. O objeto do presente contrato será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

10.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pela CONTRATADA;

10.1.2. Prestar os serviços ou fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Contrato (quando existente), Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do serviço contratado;

10.1.3. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

10.1.4. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

10.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

10.1.6. Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

10.1.7. **Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito;**

10.1.8. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

10.1.9. Promover, com a presença de representante da CONTRATANTE, a verificação do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços foram prestados adequadamente, conforme previsão contratual;

10.1.10. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato e os fins a que se destina;

10.1.11. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pela CONTRATANTE;

10.1.12. Prestar os serviços objeto deste Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega dos produtos, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;

10.1.13. Efetuar a troca dos produtos entregues ou correção dos serviços prestados, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.

10.1.13.1. A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização.

10.1.14. A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município de São Miguel do Oeste a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado.

10.1.15. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem subrogar direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

10.1.16. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

10.1.17. A contratada deverá respeitar o prazo de garantia mínima do objeto e as condições de manutenção e assistência técnica, conforme estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Teoria Geral dos Contratos.

10.1.18. A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.19. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a contratada se obriga a dar ciência prévia à municipalidade quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

10.1.20. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

10.1.21. Zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares e pessoas naturais vinculadas à municipalidade, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

10.1.22. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Uma vez homologado o processo ou, conforme o caso, firmada a contratação, o Município se obriga a:

11.1.1. Convocar a licitante vencedora para assinatura do Contrato ou retirar a Autorização de Fornecedor, a contar da notificação.

11.1.2. Realizar, sempre que necessário, a vistoria dos serviços prestados.

11.1.3. Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato.

11.1.4. Realizar o recebimento dos serviços/produtos nas formas e condições desta contratação.

- 11.1.5. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.
- 11.1.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.
- 11.1.7. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- 11.1.8. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.1.9. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a municipalidade se obriga a dar ciência prévia à contratada quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.
- 11.1.10. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.
- 11.1.11. Zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à contratada, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Aos casos omissos se aplicarão ao contrato os preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 12.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- 12.4. É vedado à licitante vencedora caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.
- 12.5. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos prazos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados da data de sua assinatura.
- 12.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- 13.1. As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de São Miguel do Oeste/SC, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.
- 13.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em via digital com assinatura eletrônica em todas as páginas para todos os fins de direito, com anuência de 2 (duas) testemunhas.

São Miguel do Oeste – SC, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

Nome:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Este visto diz respeito exclusivamente
à análise dos termos jurídicos do
presente documento.

Nome:

Cargo:

OAB/SC:

CONTRATADA

Nome:

Nome:

CPF:

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

No dia ____ do mês de ____ do ano de **2024**, compareceram, de um lado o Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Marcílio Dias, nº 1199, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 82.821.174/0001-80, neste ato, representado pela **Sra. ELIZETE XAVIER DOS SANTOS**, Secretária Interina de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____ nº _____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu Diretor ou representante legal o Sr. _____, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 105/2024**, que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (PNAE), EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAS E CRECHES) (PNAE), ALUNOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL (AEE/PNAE), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS ALUNOS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA ATLETA NA ESCOLA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas nesta contratação.

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (PNAE), EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAS E CRECHES) (PNAE), ALUNOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL (AEE/PNAE), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS ALUNOS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA ATLETA NA ESCOLA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, tudo em conformidade com as especificações constantes no

Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, inscrito no edital do Processo Licitatório descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Número do item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
					Total da Ata de SRP:	

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, na forma do art. 124, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.

2.2.2. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Departamento de Compras, Licitações e Contratos denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Emitir a autorização de fornecimento.

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos e/ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos e/ou serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou, na omissão dessa informação, no prazo definido para entrega produtos e/ou serviços, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, conforme Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.

5.3.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.8. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3.9. Demais obrigações já previstas no Edital e no Anexo I, Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

6.1.1. Pela Administração, quando:

6.1.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

6.1.1.2. O licitante recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pelo fornecedor quando:

6.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

6.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no 6.1.1, deverá ser formalizada pelo sistema oficial do Município, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

6.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

6.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se o pedido de desistência for documentalmente justificado, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.5. A decisão que cancelar ou suspender o preço registrado deverá ser publicada nos meios legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, contendo o número do Processo Licitatório e do Pregão Eletrônico e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida à ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos e/ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao

setor requisitante, por escrito, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.5. A (s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais e/ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais e/ou serviços será estabelecido em cada Autorização de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, conforme especificado no edital.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusivas da contratada.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

7.10. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o Anexo I, Termo de Referência do Edital.

7.11. O **prazo máximo para a entrega** do objeto da licitação será conforme definido no **Anexo I, Termo de Referência do Edital**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.12. O objeto do presente contrato será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado **no prazo do Anexo I, Termo de Referência do Edital**, de acordo com solicitação da Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

8.2. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

8.3. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante

vencedora, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

8.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: e-nota@saomiguel.sc.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.

8.5. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

CLÁUSULA NONA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da municipalidade o e constarão na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

9.2. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e ou de transferências constitucionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2. da presente ata.

10.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

10.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da Lei Federal nº 13709/18.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada e ficará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência/Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de São Miguel do Oeste/SC, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

12.2. E por estarem justos, assinam o presente, por si e seus sucessores, em via digital com assinatura eletrônica em todas as páginas para todos os fins de direito.

São Miguel do Oeste – SC, ____ de _____ de 2024.

AUTORIDADE COMPETENTE

Nome:

DETENTORA DA ATA

Nome:

ASSESSORIA JURÍDICA

Nome:
OAB/SC

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

MODELO DE PROPOSTA FINAL

Dados da empresa

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefones:

E-mail institucional (que a municipalidade utilizará para enviar o Contrato para assinatura digital):

Dados bancários:

Responsável pela assinatura do contrato

Nome:

CPF:

Endereço:

Item	Qntd	Und	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Demais informações, caso o edital requeira.

Declaro que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente certame.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura